

## PARANÁ

# Por unanimidade, Alexandre Curi é eleito presidente da Assembleia Legislativa



Curi afirmou que pretende criar mais mecanismos para aumentar o trabalho, a transparência e a austeridade com os recursos públicos

O deputado estadual Alexandre Curi foi eleito ontem o novo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) para o biênio 2025-2027. A chapa Fortalecimento e União do Poder Legislativo foi eleita por unanimidade entre os deputados votantes, com 53 votos favoráveis. Curi vai substituir o atual presidente da Casa de Leis, deputado Ademar Traiano (PSD), a partir de fevereiro. Veja quem são os demais integrantes da Mesa Diretora. Página A5

### PONTO FACULTATIVO

## Prefeitura define o que abre e fecha em Umuarama no feriado de quinta

Página A3

### MANUTENÇÃO

## Sanepar fará obra hoje na captação e pode faltar água na cidade

Página A3

### ACIDENTE AÉREO

## Apenas 17 corpos das vítimas foram identificadas até ontem

Página A6

### AVIAO

## Unioeste presta homenagens a professores e ex-alunos que morreram

Página A6



### COL. ESTADUAL

## Grupo de dança de Curitiba se apresenta em Umuarama

O Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná (Dancep) fará três apresentações gratuitas do espetáculo "A Gente se Acostuma" nesta quarta-feira, no Centro Cultural Vera Schubert, em Umuarama. Serão duas apresentações, às 9h e às 13h30h, para alunos das redes municipal e estadual de ensino; e a terceira às 19h, aberta à comunidade. Nesta terça-feira, o grupo promove sessões de bate-papos, oficinas para professores e pequenas apresentações em duas escolas. Página A3

**VENDE-SE**  
JORNAIS POR QUILO

R\$ **5,00**

**TRATAR**  
3621-2501



## ESCOLA IMPLANTA COMPOSTEIRA

As turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Ouro Branco estão participando do Programa Agrinho. Criado com o objetivo de levar informações sobre saúde e segurança pessoal e ambiental, o programa se consolida como instrumento eficiente na operacionalização de temáticas de relevância social da contemporaneidade dentro dos currículos escolares. Página A3

## SAÚDE PÚBLICA

# Brasil já registra 709 casos de mpox ou varíola dos macacos

Em meio ao aumento de casos de mpox e à circulação de uma nova variante do vírus no continente africano, o Ministério da Saúde do Brasil convocou para esta terça-feira (13) uma reunião para tratar da doença.

Em nota, a pasta informou que a proposta é atualizar as recomendações e o plano de contingência para a doença no país. “Será realizada reunião com especialistas nesta terça-feira para atualização dos serviços de vigilância e assistência médica”.

Ainda de acordo com o comunicado, o ministério “acompanha com atenção” a situação da mpox no mundo e monitora informações junto à Organização Mundial da Saúde (OMS) e instituições como o Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (CDC, na sigla em inglês).

“A avaliação é que o evento apresenta risco baixo neste momento para o Brasil”, destacou a pasta. Dados do ministério apontam que, em 2024, foram notificados 709 casos de mpox no Brasil e 16 óbitos, sendo o mais recente em abril do ano passado.

Sobre vacinas contra a mpox, a pasta lembrou que, em 2023, a imunização contra a doença foi realizada em um momento de emergência em saúde pública de importância internacional, com o uso das doses liberado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de forma provisória.

“Caso novas evidências demonstrem a necessidade

de alterações no planejamento, as ações necessárias serão adotadas e divulgadas oportunamente”, concluiu o ministério.

A mpox é uma doença zoonótica viral. A transmissão para humanos pode ocorrer por meio do contato com animais silvestres infectados, pessoas infectadas pelo vírus e materiais contaminados. Os sintomas, em geral, incluem erupções cutâneas ou lesões de pele, linfonodos inchados (ínguas), febre, dores no corpo, dor de cabeça, calafrio e fraqueza.

As lesões podem ser planas ou levemente elevadas, preenchidas com líquido claro ou amarelado, podendo formar crostas que secam e caem. O número de lesões pode variar de algumas a milhares. As erupções tendem a se concentrar no rosto, na palma das mãos e na planta dos pés, mas podem ocorrer em qualquer parte do corpo, inclusive na boca, nos olhos, nos órgãos genitais e no ânus.

De acordo com a organização humanitária Médicos Sem Fronteiras, a mpox requer tratamento de suporte, de forma a controlar os sintomas da forma mais eficaz possível e evitar mais complicações. A maioria dos pacientes tratados se recupera dentro de um mês, mas a doença pode ser fatal quando não tratada. Na República Democrática do Congo, onde a taxa de mortalidade da cepa existente é muito maior do que na África Ocidental, mais de 479 pessoas morreram desde o início do ano.

## Candidatos do CNU poderão usar documento digital como identificação

Os mais de 2,11 milhões de inscritos no Concurso Nacional Unificado (CNU) deverão apresentar, obrigatoriamente, um documento de identidade válido, original e com foto na entrada da sala de prova.

As provas do CNU serão realizadas no próximo domingo (18) em 228 cidades, localizadas em todas as unidades da Federação.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que idealizou e coordena o concurso, ressalta que cópias em papel, mesmo autenticadas em cartório, não serão aceitas em nenhuma circunstância. Igualmente, não serão aceitas fotografias do documento, mesmo que estejam na galeria do smartphone do próprio participante.

Documentos digitais

Os editais dos oito blocos do concurso autorizam o uso de documentos digitais para a identificação pessoal, que incluem o e-Título, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital e o RG digital.

Estes devem ser apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do portal único de serviços digitais do governo federal, o Gov.br ou aplicativo com o mesmo nome.

Caso o candidato opte por apresentar um documento digital, o MGI alerta para que o aplicativo Gov.br já esteja baixado no celular com bateria devidamente carregada. Após o download, o aplicativo pode ser acessado mesmo sem internet.

Outra orientação do MGI é que o usuário se certifique, antecipadamente, que o aplicativo esteja funcionando corretamente.

**Concurso Unificado**

A primeira edição do chamado Enem dos Concursos centraliza os processos seletivos autorizados para o recrutamento e a seleção de servidores públicos federais. De acordo com o MGI, esse modelo unificado agiliza a contratação de servidores, reconstruindo a capacidade dos órgãos após a perda de 73 mil servidores, nos últimos seis anos.

O CNU selecionará, de uma só vez, 6.640 servidores para 21 órgãos públicos federais (órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

## Lições das Olimpíadas

• Eliseu Auth

Domingo terminaram as Olimpíadas de Paris. Suas lições vão perdurar na memória do mundo civilizado. Se não ganharmos as medalhas que queríamos, não importa. Aquele podium formado por Rebeca Andrade, Simone Biles e Jordan Chiles, três mulheres negras, fala por si só e orgulha a civilização.

É um recado para o mundo intolerante e racista, opressor e individualista que não abre mão de descrever que somos todos iguais. É o mundo do ódio, dos privilégios e da dominação. A história é um longo registro das lutas entre opressores e oprimidos que se prolonga no tempo. Só para exemplificar, há alguns dias, Donald Trump, candidato à presidência da Nação mais poderosa do mundo, deu mostras disso: Ao demonizar a imigração nos Estados Unidos, exortou que ela fazia com que brancos teriam que fazer trabalho de pretos. Ao racismo explícito, Simone Biles, negra americana e multi-campeã olímpica, respondeu que estava fazendo o seu trabalho. Trabalho de negra campeã...

Temos saudades do que já foi o partido republicano, hoje refém de Trump. Fundado no norte dos Estados Unidos para se contrapor à sanha escravagista do sul, teve Abraham Lincoln como o presidente que aboliu a escravidão. Para tanto, teve

que enfrentar e derrotar os Estados confederados do sul que se uniram contra o norte abolicionista e se declararam independentes. Foi na guerra civil também chamada Guerra de Secessão, uma luta fratricida que deixou 600 mil vítimas. Lincoln manteve os Estados Unidos sob a mesma bandeira e honrou os ideais republicanos de então. Depois, racistas o mataram.

Temos tudo a aprender com os negros. Sua história é imagem viva de paz, respeito e dignidade, sem pretensão de superioridade em relação a quem quer que seja. Só lutam por igualdade racial que é direito seu. Nelson Mandela é o mais icônico exemplo disso. Depois de ficar preso 27 anos, por lutar contra o “apartheid” na África do Sul, saiu da prisão injusta sem rancor e preguza a paz. De sua estatura moral brotaram eleições livres e multirraciais em 1994, quando exortou brancos e negros a se darem as mãos: “Amigos, camaradas e companheiros sul-africanos, eu os saúdo em nome da paz, da democracia e da liberdade para todos”. A mensagem é uma das lições das Olimpíadas.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



## Coluna Ilustradas

### Caixa passa a permitir o pagamento de depósitos judiciais através do Pix

A Caixa Econômica Federal começou a oferecer nesta segunda-feira, 12, o pagamento de depósitos judiciais à Justiça Federal através do Pix. O objetivo é expandir o meio de pagamento a todas as demais esferas da Justiça, incluindo tribunais estaduais, eleitorais, militares e superiores.

O banco público afirma que o pagamento dos depósitos via Pix agilizará os processos de custódia e cumprimento de obrigações judiciais, com a efetivação imediata. Cerca de R\$ 3 bilhões ao mês são depositados na Caixa referentes a processos da Justiça Federal.

O pagamento será feito através do site Novo Depósito Judicial Caixa, em que será gerado um QR Code para que o cliente faça o Pix.

Os depósitos judiciais são instrumentos que permitem o pagamento de obrigações financeiras dentro de processos judiciais.

### Morre o ex-ministro da Fazenda Delfim Netto, aos 96 anos

Delfim Netto, um dos economistas mais poderosos do País e também uma das figuras mais complexas da história brasileira, morreu na madrugada desta segunda-feira, 12, em São Paulo, aos 96 anos. O ex-ministro da Fazenda e ex-deputado federal estava internado desde 5 de agosto no Hospital Israelita Albert Einstein em decorrências de complicações no seu quadro de saúde.

Ele deixa filha e neto. Não haverá velório aberto e seu enterro será restrito à família.

Delfim foi ministro do regime militar nos governos dos generais Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici e João Baptista Figueiredo e deputado federal, mas também um dos principais conselheiros de presidentes petistas e de empresários.

Era ele que estava sob o comando da economia, entre 1967 e 1973, anos mais violentos da ditadura, quando o Produto Interno Bruto cresceu 85% e a renda per capita dos brasileiros, 62%. Delfim personificou o milagre brasileiro: em quatro anos, saiu 18 vezes na capa da revista Veja e era a figura do governo mais presente nas páginas dos jornais. Nenhum outro ministro concentrou tanto poder como ele.

### Decreto aprova Plano Nacional do Turismo para quadriênio 2024-2027

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, editou decreto que aprova o Plano Nacional do Turismo para o quadriênio 2024-2027, que deverá ser executado em cooperação com Estados e municípios.

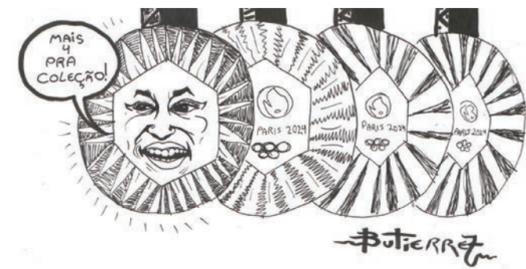
“O Plano Nacional de Turismo para o quadriênio 2024-2027 tem como objetivo geral possibilitar que o Brasil seja o país que mais recebe turistas na América do Sul até 2027, de modo que o turismo seja vetor de desenvolvimento sustentável e gerador de trabalho e de renda para os cidadãos brasileiros”, diz o decreto, publicado nesta segunda-feira, 12, no Diário Oficial da União (DOU).

O texto prevê três eixos de atuação. No primeiro, de “ordenamento e desenvolvimento”, serão elaboradas as seguintes ações: Programa de Regionalização do Turismo; Programa de Competitividade no Turismo; Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Produtos e Experiências Turísticas; Programa de Segurança Turística; Programa de Turismo Acessível; Plano de Adaptação Climática para o Turismo; Programa de Infraestrutura Turística; Programa de Mobilidade e Conectividade Turística; Programa de Facilitação de Crédito e de Incentivo ao Turismo; Programa de Atração de Investimentos Privados para o Turismo; Programa de Parcerias e Concessões no Turismo; e Programa de Inteligência Turística.



Por: Lucas Dias Butierrez / desenhista

@sr\_butierrez



Expediente:

**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umurama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Kátia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

**WAN** - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | PAUSA

# Decreto define o que abre e o que fecha no feriado de 15 de agosto e determina ponto facultativo na sexta-feira

O dia 15 de agosto, próxima quinta-feira, é feriado municipal em Umuarama, data em que é comemorada a Assunção de Nossa Senhora ao Céu, um dia santo de guarda. A Prefeitura anunciou nesta segunda-feira (12) o tradicional 'abre e fecha', estabelecido pelo Decreto nº 227/2024, que também declara ponto facultativo a sexta-feira (16).

Com em decretos anteriores em que a administração municipal decidiu 'emendar' quinta e sexta ao final de semana, voltando ao atendimento normal na segunda-feira seguinte, o maior destaque é sempre frisado: o Pronto Atendimento Municipal não fecha, o que garante atendimento em saúde a todos os cidadãos, que não devem se preocupar.

## O QUE FUNCIONA

No setor de serviços públicos, a coleta de lixo, que funciona por escala, não sofrerá interrupção. A Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários) também não para e suas equipes ficam

de plantão para atender às possíveis demandas e necessidades em caso de falecimentos (apenas o setor administrativo não abre nesta data). Também não interrompe o atendimento à população a Guarda Municipal e a Umotrans (Diretoria de Trânsito).

Em relação à Secretaria de Assistência Social, as entidades parceiras que disponibilizam atendimento a pessoas em situação de rua ou de risco, como o Centro Pop e a Apromo, terão atendimento normal e o Conselho Tutelar atenderá em sistema de plantão. Já os serviços prestados nos Cras, Cram, Creas etc., não vão oferecer atendimento.

Uma equipe da Secretaria de Obras também ficará em sistema de plantão, exclusivamente no Pátio Municipal. Também vão trabalhar com sistema de plantão emergencial equipes da Secretaria de Serviços Rodoviários. "Vale sempre deixar claro existe sempre a possibilidade de acontecer algumas situações que a gente



## Entenda a mudança do feriado

Toda cidade tem direito a quatro feriados municipais. Em 1990, o prefeito Alexandre Ceranto escolheu o dia 8 de dezembro, Dia da Imaculada Conceição, como um deles, porém, os comerciantes reclamavam por ter de fechar as portas em um período de vendas de final de ano. Desta forma, Irene Dias Cardoso, presidente da Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama), neste época, fez o pedido ao bispo Dom José Maria Maimone para que a data fosse substituída. E em 1997, para atender à Aciu e à Igreja Católica, o feriado foi mudado para 15 de agosto, quando se comemora a Assunção de Nossa Senhora ao Céu.

não pode prever quando administra uma cidade, mas a nossa equipe também está sempre de alguma forma de plantão, sempre atenta e pronta para oferecer socorro nas urgências emergências", registra o secretário municipal de Administração, Mario Sergio Bieda de Freitas.

A Secretaria Municipal de Educação, que define previamente o Calendário Escolar, informa aos pais que não haverá aulas apenas na quinta-feira (data do feriado), porém na sexta-feira (16) serão mantidos os atendimentos normais em toda a Rede Municipal de Ensino.

## Concerto na captação pode afetar o abastecimento de água em Umuarama, avisa Sanepar

A Sanepar informa que a captação de água do Rio Piava, em Umuarama, será desligada na terça-feira (13). A Copel fará a substituição de um componente da subestação de energia que atende a captação, das 9 horas às 11 horas. Por esta razão, poderá ocorrer falta temporária de água em todas as regiões da cidade. A previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade gradativamente no início da madrugada de quarta-feira (14).

Em situações como esta, a orientação é que se faça uso da água, priorizando alimentação e higiene pessoal.

Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas, pelo e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br ou ainda pelo WhatsApp (41) 99544-0115. Ao entrar em contato, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

## Umuarama tem esta semana apresentação de dança do Colégio Estadual do Paraná

O Grupo de Dança Contemporânea do Colégio Estadual do Paraná (Dancep) fará três apresentações gratuitas do espetáculo "A Gente se Acostuma" nesta quarta-feira (14), no Centro Cultural Vera Schubert, em Umuarama, no Noroeste do Paraná. Serão duas, às 9h e às 13h30h, para alunos das redes municipal e estadual de ensino; e a terceira às 19h, aberta à comunidade.

Na terça-feira (13), o grupo promove sessões de bate-papos, oficinas para professores e pequenas apresentações em duas escolas: às 8h30, no Colégio Estadual Bento Mossurunga, e às 14h, no Colégio Estadual Professora Hilda T. Kamal. "Nosso objetivo é compartilhar experiências com professores, até para que se sintam motivados a implementar a dança nas escolas do Interior, como forma de arte e de transformação", disse o professor Fernando Nascimento, criador do Dancep.

Atualmente, o grupo, que começou nos corredores do colégio em 2011, conta com cerca de 500 estudantes, que integram



as aulas com as atividades no contraturno escolar e aos sábados. A apresentação faz parte do projeto de intercâmbio cultural "Interações em Movimento", desenvolvido há dez anos com a ideia de levar o trabalho para o Interior e para formação de plateias.

"Quando a gente chega aos municípios, principalmente os menores, muitas vezes ficamos sabendo que este é o primeiro contato daquele público com um espetáculo de dança. Isso

é gratificante para nós e para os nossos alunos/bailarinos, que também aprendem muito com essa troca", conta Fernando.

## ESPETÁCULO

"A Gente se Acostuma" tem 44 bailarinos, entre alunos e professores. Dirigido e coreografado por Fernando Nascimento, o espetáculo surgiu, segundo o professor, de diálogos, abraços, lágrimas e olhares dos estudantes, que compartilharam suas emoções e visões do

mundo entre as aulas e as produções. "Inspirado no texto 'Eu sei, mas não devia', da renomada escritora e jornalista ítalo-brasileira, Marina Colasanti, a obra serve como fonte de reflexões sobre aquilo a que as pessoas se acostumam, mas que não deveriam", diz.

As temáticas que envolvem o enredo são delicadas, como preconceito, solidão, rotina do trabalho, corrupção, fome, miséria, desespero, busca por posses e a falta de tempo.

Experiências traduzidas na força dos movimentos, mas que, ao longo da apresentação, são transformadas em danças que remetem à paciência, tolerância e às diversas formas de amar.

O espetáculo busca, sobretudo, respeitar o que há de mais precioso na vida: a dignidade em ser quem e como se é, e é um convite para o público refletir sobre a beleza que machuca, o movimento que faz sentir e se acostumar a dançar para melhorar a vida.

## Pesagem de recicláveis e feira de alimentos do Lixo Que Vale acontece normalmente nesta sexta

Um dos programas de maior sucesso da Prefeitura, o Lixo que Vale segue atendendo a 200 famílias que trocam materiais recicláveis por 'moeda verde', que pode ser utilizada na compra de alimentos diversos. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente comunica que a atividade será realizada normalmente na próxima sexta-feira (16) no bairro Parque Industrial, já que a data é ponto facultativo devido ao feriado municipal do dia anterior, 15 de agosto. O secretário Walmirino Supicira relata que o projeto

vai rodar normalmente. "Vamos estacionar o 'ônibus-supermercado' em local já de conhecimento dos moradores e a equipe da Cooperuma (Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama) vai passar nas ruas principais do bairro para fazer a pesagem dos materiais facilitar a vida dos participantes. Apesar de o Decreto 227/2024 declarar ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, nossas equipes vão atender normalmente", indica.

Criado em 2010, o Lixo que Vale projeto atende os bairros Parque Jabuticabeiras, Sete Alqueires, Industrial, Jardim Viveiros, Arco-Íris e Alto da Glória, que podem comprar, com a moeda verde, hortaliças, legumes, vegetais diversos, pães e, conforme a sazonalidade ou disponibilidade, até ovos, bolachas, geleias e mel, entre outros itens adquiridos de pequenos produtores da agricultura familiar, também cadastrados em outros programas da Prefeitura", detalha Fernanda Periard Mantovani, diretora de Meio Ambiente.



## | UMUARAMA

# Inscrita no Programa Agrinho, escola cria composteiras domésticas e ensina alunos

Umuarama - As turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental (séries iniciais) da Escola Municipal Ouro Branco estão participando do Programa Agrinho. Criado com o objetivo de levar informações sobre saúde e segurança pessoal e ambiental, principalmente às crianças do meio rural, o programa se consolida como instrumento eficiente na operacionalização de temáticas de relevância social da contemporaneidade dentro dos currículos escolares.

Dentro da temática “Do campo à cidade: colhendo oportunidades”, as professoras Joyce Pereira Manoel e Débora de Almeida dos Santos escolheram o conteúdo ‘sustentabilidade’ para explorar com seus estudantes.

Nas primeiras conversas sobre a temática foram abordadas diversas possibilidades de ações sobre o tema. Porém, ao analisarem o caminho dos alimentos, os estudantes



chegaram a uma grande questão: “Como ‘reciclar’ alimentos?” e também “o que podemos fazer para reduzir o desperdício de alimentos?”

A direção da escola decidiu convidar, então, as escritoras Carolina Boucalt e Márcia Tiago de Sá, autoras do livro “Acredite! Nós podemos fazer a di-

ferença”, para conversar com os estudantes sobre os questionamentos. Elas trouxeram e apresentaram a obra literária, realizaram uma linda contação da

história e esclareceram muitas dúvidas dos estudantes.

As professoras falaram sobre como pode ocorrer a ‘reciclagem’ (na verdade o aproveitamento) dos resíduos orgânicos, apresentando aos estudantes uma composteira doméstica construída com garrafa PET. Trouxeram materiais e confeccionaram a composteira junto com os alunos, explicando o passo a passo e qual a função de cada componente.

“Elas orientaram os alunos sobre as minhocas, o húmus e chorume, entre outros componentes do processo, e também sobre o aterro sanitário municipal e seu funcionamento. Foi um momento enriquecedor”, disse a coordenadora da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, professora Patrícia Abucarma.

Os estudantes ficaram encantados. “Logo após a aula, já recebemos relatos de famílias cujas crianças

querem colocar a composteira em prática em casa”, Joyce Pereira Manoel. A atividade foi bem recebida e gerou grande engajamento entre os estudantes.

Através da história contada e experiência prática, é possível aprofundar o entendimento sobre a importância da gestão de resíduos e a proteção ambiental. “O projeto continua a partir do monitoramento das composteiras e da aplicação dos conceitos em suas rotinas diárias, onde poderemos utilizar em uma plantinha na escola ou plantar algo novo”, completou.

A secretária municipal da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, acrescentou que “estamos ansiosos para ver os resultados desse projeto e compartilhar as descobertas com outras escolas”, disse. “A compostagem é um exemplo perfeito de como pequenas ações podem fazer uma grande diferença para o meio ambiente”, completou.

## Governo lança projeto de qualificação profissional para mulheres na construção civil

O projeto Qualifica Paraná Mais Mulheres, executado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, vai ofertar 630 vagas em cursos profissionalizantes gratuitos na área da construção civil. O objetivo do projeto, que conta com parceria do Senai-PR e Heineken Brasil, é ampliar a participação feminina no setor que tem grande demanda por mão de obra qualificada.

O Qualifica Paraná Mais Mulheres possui nove modalidades de cur-

sos profissionalizantes, todos com carga horária de 40 horas e subsídio de R\$ 300. A previsão é que 28 localidades no Estado sejam atendidas pelo projeto até o final de 2024. As primeiras turmas iniciarão ainda em agosto nos municípios de Curitiba, Jaguariá, Guarapuava, Campo Largo, Maringá, Santo Antônio da Platina e Toledo.

De acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), o Paraná gerou 13.400 novos

postos de trabalho do setor da construção civil nos seis primeiros meses deste ano. Deste total, apenas 1.094 vagas foram ocupadas por mulheres.

Segundo o secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, a formação de mão de obra qualificada vai ampliar o percentual de participação feminina no saldo de empregos gerados na área. “Há uma procura do setor por mão de obra qualificada em todas as regiões do Estado, a qual

acreditamos que possa ser atendida por trabalhadoras capacitadas”, afirmou.

Além de suprir a procura por profissionais, o projeto também facilita a inserção de mulheres no mercado de trabalho que está em expansão, sendo o terceiro no Estado que mais abriu vagas de emprego no primeiro semestre de 2024.

Os setores de Serviços e Indústria abriram 60.267 e 25.900 postos de trabalho, respectivamente. Por meio da rede

Sine estadual (Agências do Trabalhador), foram intermediados 11.843 contratos de trabalho na área desde o início deste ano, um avanço de 77% em relação ao mesmo período de 2023 (6.682).

### MODALIDADES

O projeto irá oferecer cursos em nove modalidades com carga horária de 40h cada: Aplicação de Revestimento Cerâmico e Porcelanato, Eletricidade Básica Predial, Técnica de Pintura de Obras, Técnicas de Drywall, Técnicas de

Alvenaria, Aplicação de Reboco, Carpintaria de Obras, Instalação hidráulica Predial e Alvenaria para Pedreiros.

### MAIS INFORMAÇÕES

Alunas inscritas com assiduidade e aproveitamento de pelo menos 75% e média de 6,0 ou mais receberão certificação emitida pelo Senai -PR. As inscrições podem ser feitas no site [www.qualificacao.pr.gov.br](http://www.qualificacao.pr.gov.br) ou diretamente na Agência do Trabalhador de cada município contemplado.

## Construção de muro de arrimo, rampa e estacionamento avança na Escola Evangélica

Umuarama - A Escola Municipal Evangélica, construída pela Prefeitura de Umuarama no Parque Primeiro de Maio, está recebendo uma melhoria importante na acessibilidade. Com o investimento de R\$ 288 mil em recursos próprios, o município construiu muro de arrimo na frente, escadas e rampas, corrimão e guarda-corpo, que estão em fase final de instalação.

Além dessas melhorias na acessibilidade, já está praticamente pronto também o estacionamento – com calçamento em paver e vagas para diversos veículos, o que vai facilitar a vida dos pais dos alunos, nos momentos de entrada e saída de seus filhos. Haverá também cercamento com gradil, para garantir a segurança sobre o muro de arrimo.

O último passo é a pavimentação da quadra final da Rua dos Pedreiros, que dá acesso ao estabelecimento de ensino. O asfalto deve ser executado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

“Ao longo da execução nós tivemos alguns imprevistos, como



chuva e sondagem das caixas pluviais. Assim que o muro e os acessos estiverem prontos, a Prefeitura vai asfaltar com equipe própria a extensão da rua até os limites da escola”, informou o secretário municipal de Obras, Renato Caobianco.

Em outubro do ano passado, também com mão de obra própria, a Prefeitura pavimentou um trecho para facilitar a entrada de veículos no pátio da Escola Evangélica, a partir da Rua dos Pedreiros. “Funcionários e pais de alunos que frequentam

a instituição ganharam um acesso mais adequado. Nossa equipe aplicou recape asfáltico do trecho final e pavimentou a ligação entre a rua e o portão da escola”, lembrou.

A Escola Evangélica foi uma das obras herdadas da gestão anterior pela administração do prefeito Celso Pozzobom, com um custo estimado em R\$ 3,7 milhões. “Após um longo período de lentidão e serviços parados, devido ao atraso no repasse de recursos do Ministério da Educação, conseguimos

destravar as obras e imprimir um ritmo acelerado até a conclusão”, lembrou o prefeito.

A escola foi inaugurada em fevereiro de 2022 com 3.121,38 m<sup>2</sup> de área construída, divididos em blocos administrativos, espaço de convivência e 12 salas de aula, além de uma quadra coberta com arquibancadas e vestiários. O projeto inclui pátio coberto, refeitório, cozinha, despensa, área de serviço, laboratório, sala de informática, biblioteca, auditório multiuso e secretaria.

## Tribunal condena professor por enviar conto erótico à aluna pelo WhatsApp

(AE) Os desembargadores da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo condenaram um professor a indenizar uma estudante, por danos morais, após assédio. De acordo com o processo, o réu enviou, por aplicativo de mensagens, um conto erótico de sua autoria à vítima, sem informar a natureza do trabalho e sem solicitação. A reparação foi fixada em R\$ 3 mil.

O relator do recurso, desembargador Rodolfo Pellizari, destacou em seu voto que as provas evidenciam o fato. “Como ficou evidente nos autos, houve, de fato, assédio por parte de seu professor, que lhe enviou um texto completamente pornográfico. Este comportamento é inaceitável e representa uma clara violação ética e profissional.”

As informações foram divulgadas pelo Tribunal de Justiça. Para Pellizari, “a resposta da aluna evidenciou a profundidade do constrangimento e a violação de confiança que ocorreram”.

“Ela expressou sentir-se extremamente ofendida, constrangida e intimidada”, assinala o desembargador em seu voto.

“O professor, ao insistir em enviar o texto pornográfico, abusou de sua posição de autoridade e confiança.”

Rodolfo Pellizari alertou, ainda, o papel que as instituições de ensino têm que reprimir esse tipo de conduta. “É crucial que o ambiente educacional seja um espaço seguro e respeitoso para todos os alunos. É necessário que as instituições de ensino adotem medidas rigorosas para coibir qualquer forma de assédio, garantindo que todos os professores compreendam e respeitem os limites éticos e profissionais em suas interações com os alunos”, concluiu.

Foi unânime a decisão da 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça. Os magistrados Débora Brandão e Marcus Vinicius Rios Gonçalves seguiram o relator.

| PARANÁ

# Deputado Alexandre Curi é eleito o novo presidente da Assembleia Legislativa

Curitiba - O deputado Alexandre Curi (PSD) será o novo presidente da Assembleia Legislativa do Paraná. Os parlamentares estaduais paranaenses elegeram nesta segunda-feira (12) o atual primeiro-secretário para conduzir o Poder Legislativo no biênio 2025-2027. O deputado Gugu Bueno (PSD) foi escolhido como novo primeiro-secretário; já a deputada Maria Victoria (PP) permanece na Segunda Secretaria.

Curi vai substituir o atual presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSD), durante as 3ª e 4ª sessões legislativas da 20ª legislatura, a partir de fevereiro de 2025. O mandato vai até 31 de janeiro de 2027. A chapa Fortalecimento e União do Poder Legislativo foi eleita por unanimidade entre os deputados votantes, com 53 votos favoráveis.

Também faz parte da nova Comissão Executiva da Assembleia a deputada Flávia Francischini (União), que



Alexandre Curi assumirá a presidência pela primeira vez

assume como a primeira vice-presidente. Esta é a primeira vez na história que uma mulher assume o cargo. Completam o grupo o deputado Delegado Moacyr Fadel (PSD), que se torna o terceiro vice-presidente. A terceira secretaria fica

sob o comando do deputado Requião Filho (PT), seguido pelo deputado Alexandre Amaro (Republicanos), que permanece como quarto-secretário, e pelo deputado Goura (PDT), que será o quinto-secretário.

Discurso de Curi

Em seu primeiro discurso como presidente eleito, o deputado Ale-

xandre Curi afirmou que a Assembleia vai criar mais mecanismos para aumentar o trabalho, a transparência e a austeridade com os recursos públicos. “Nós vamos continuar avançando, sempre em busca do fortalecimento do Poder Legislativo. Vamos avançar na transparência, na sustentabilidade, na

economia, levando a Assembleia Legislativa mais próxima da população através da Assembleia Itinerante”, destacou. “Também vamos avançar em um tempo extremamente importante, que é a inovação. Queremos trazer a inteligência artificial para dentro da Assembleia para otimizar, desburocratizar e facilitar no protocolo de projetos de lei. Nosso desafio é dar continuidade a este

trabalho”, completou.

Curi frisou ainda que a nova gestão pretende continuar economizando recursos públicos. “Vamos continuar sendo a única Assembleia do Brasil que devolve 30% do seu orçamento ao Poder Executivo. São R\$ 450 milhões todos os anos em recursos sendo aplicados em programas que ajudam a melhorar a vida dos paranaenses”, destacou.

## Trajatória

Curi assumirá a presidência pela primeira vez. Atual primeiro-secretário, ele ocupou a mesma a função entre 2007 e 2010. Alexandre Curi iniciou a carreira política acompanhando o avô e ex-presidente do Poder Legislativo paranaense, Aníbal Khury, aos 16 anos. Em 2000, elegeu-se vereador de Curitiba – à época o mais jovem entre as capitais do Brasil. Em 2002, assumiu pela primeira vez uma cadeira no legislativo estadual.

Foi reeleito em 2006, como o deputado estadual mais votado do Paraná. Em 2010, repetiu a votação expressiva da eleição anterior e foi reconduzido com mais de 134 mil votos. Já em 2014, obteve votação em 150 municípios paranaenses, retornando à Assembleia Legislativa. Chegou ao quinto mandato em 2018, com 147 mil votos. Em 2022, tornou-se um dos 10 deputados estaduais mais votados do Brasil, com mais de 237 mil votos.

pr.gov.br/viajeparana

Conheça  
Sinta  
Surpreenda-se

**PARANÁ**

**Museu Oscar Niemeyer**

Já pode ser feriado de novo?

No Paraná, as atrações turísticas são tantas que cada viagem se transforma em uma nova descoberta. Seja qual for a época do ano, o estado oferece algo especial para você.

De belezas naturais e atividades ao ar livre a uma gastronomia única e uma cultura vibrante, o Paraná vai te surpreender a cada instante.

Curitiba é conhecida como uma das principais capitais culturais do Brasil, com atrativos encantadores, como o Museu Oscar Niemeyer (MON), maior museu de arte da América Latina.

## |ACIDENTE AÉREO

# Corpos de 17 vítimas do acidente em Vinhedo já foram identificados

A unidade Central do Instituto Médico-Legal (IML) de São Paulo permanece trabalhando exclusivamente na identificação dos corpos das vítimas do acidente com o avião da Voepass que caiu em Vinhedo, no interior de São Paulo, na sexta-feira, 9. Conforme boletim do governo de São Paulo divulgado na manhã desta segunda-feira, 12, dezessete corpos foram identificados e oito liberados aos familiares, que são os primeiros a serem comunicados sobre o andamento do trabalho de reconhecimento. Outros nove corpos estão em processo de documentação para a liberação às famílias.

Entre as vítimas identificadas e que teve o corpo liberado aos familiares, até o momento, está o piloto Danilo Santos Romano, que tinha mais de uma década de experiência. O velório ocorreu ao longo desta segunda-feira, 12, na Basílica da Penha, zona



As forças de segurança e resgate do governo de São Paulo concluíram no sábado, 10, a remoção das vítimas do local do acidente

leste de São Paulo.

A aeronave saiu de Cascavel, no Paraná, com destino ao Aeroporto de Guarulhos, na região metropolitana de São Paulo, e caiu na sexta-feira, em Vinhedo, interior de São Paulo, matando as 62 pes-

soas que estavam a bordo - 58 passageiros e quatro tripulantes.

Conforme o governo estadual, as famílias são as primeiras a serem comunicadas sobre o avanço dos trabalhos de reconhecimento das vítimas.

Mais de 50 familiares foram acolhidas no Instituto Oscar Freire, espaço localizado próximo ao IML, onde especialistas colheram informações que pudessem ajudar na identificação das vítimas, como histórico de fraturas, tatuagens ou

próteses, além da coleta de amostras de DNA.

“Parentes diretos forneceram também material biológico e deixaram contatos para posterior comunicação da identificação”, disse o governo. Outros 17 familiares foram atendidos em Cascavel. As documentações foram trazidas para São Paulo por peritos do Paraná. “Já foram coletados DNAs de 28 famílias em São Paulo e outras 17 em Cascavel”, disse o governo estadual.

O IML Central foi direcionado para o atendimento exclusivo ao caso. A unidade recebeu todos os 62 corpos das vítimas do desastre. Mais de 40 médicos, equipes de odontologia legal, antropólogo e radiologia trabalham na identificação dos corpos das vítimas do acidente aéreo.

As forças de segurança e resgate do governo de São Paulo concluíram no sábado, 10, a remoção das

vítimas do local do acidente. Todos os corpos foram encaminhados para o IML Central de São Paulo.

Os destroços da aeronave permanecem no local sob responsabilidade do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), que já localizou e retirou as caixas-pretas para investigação em Brasília. Durante a tarde, o recolhimento dos destroços foi suspenso após a localização de material genético. Apesar disso, o Cenipa já informou que o relatório final deve ser concluído em até 30 dias.

Em Cascavel, o Centro de Eventos da cidade está sendo preparado para a realização de um velório coletivo. Vinte e um passageiros do voo eram moradores da cidade. A Força Aérea Brasileira também já disponibilizou uma aeronave para fazer o transporte das urnas funerárias.

## Unioeste presta homenagens a professores, médicos e ex-alunos vítimas de acidente aéreo

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), junto com o Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), presta homenagens a professores, médicos e egressos vítimas do acidente aéreo ocorrido na sexta-feira (9), em Vinhedo (SP). A Universidade sofre a perda de nove pessoas, sendo quatro professores, duas médicas e três ex-alunos. Nesta segunda-feira (12) foi realizada uma cerimônia ecumênica no Campus de Cascavel e à noite haverá um culto fúnebre, em Toledo, em homenagem ao professor do curso de Educação Física do Campus de Marechal Cândido Rondon da Unioeste, Edilson Hobold.

Ao longo desta semana a Universidade realizará outras cerimônias de homenagem. “Nossas bandeiras estão em posição de respeito, nossa comunidade está em luto”, afirma o reitor Alexandre Webber. “Nossa história continua, mas muitas foram interrompidas. Foram nove pessoas, colegas, amigos, professores, alunos, profissionais respeitados. Seguimos em frente, com todo apoio à disposição

e buscaremos formas de homenagear todas essas histórias”.

O professor Edilson Hobold era mestre em Educação Física pela Universidade Federal de Santa Catarina e doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas. Foi diretor do Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras da Unioeste e teve grande experiência na área, com ênfase em Treinamento Esportivo e Pedagogia do Esporte. Atuou muitos anos também como árbitro na Federação Internacional de Judô – FIJ. Nos últimos anos trabalhou em diversos eventos internacionais realizados no Brasil e no Exterior.

O professor do curso de Engenharia Agrícola do Campus de Cascavel, Deonir Secco, era graduado em Agronomia e doutor na mesma área pela Universidade Federal de Santa Maria. Na Unioeste, o docente atuava na graduação e no programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura desde 2010. Foi um de seus idealizadores e coordenador no período de 2010 a 2012. Coordenava



também o laboratório de Física do Solo (LAFIS) e foi líder do grupo de pesquisa: Manejo de solos para sustentabilidade de cultivos agrícolas.

A ex-aluna e professora da Unioeste, Raquel Ribeiro Moreira, formou-se no curso de Letras do Campus de Cascavel em 1999. Atualmente era docente credenciada no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade.

Tinha experiência na área de Letras, atuando principalmente nos seguintes temas: análise de discurso, adolescentes em situação de risco social, livro didático, educação formal e profissionalizante e produção textual.

O professor José Roberto Leonel Ferreira, aposentado há três meses, atuou na docência e na residência Médica no Huop desde 2000. Era também proprie-

tário do Centro de Imagens Dr. Leonel Ferreira, em Cascavel, e Médico Radiologista do Hospital Policlínica Cascavel desde 1989. Participava dos grupos de pesquisa de Litíase Renal pela Unioeste e Dosimetria em radiação ionizante pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

A médica pediatra Sarah Sella Langer também atendia no Pronto-Socorro do Huop Ela participava,

ainda, de projetos de pesquisa com Imunoterapia sublingual na Dermatite Atópica e genética da Dermatite Atópica em pacientes brasileiros. Graduou-se em Medicina pela Unioeste, em 2012.

A médica intensivista na UTI Adulta do Huop, ex-acadêmica Mariana Miran Belim, formou-se no curso de Medicina do Campus de Cascavel em 2019. Concluiu residência em Clínica Médica no Hospital Universitário Regional de Maringá (HURM) no ano de 2022. No momento também era médica residente de Oncologia Clínica pela União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer (Uopecan).

A ex-aluna, Ana Caroline Redivo, formou-se em 2014 no curso de Administração no Campus da Unioeste de Cascavel. Atualmente trabalhava no tratamento nutricional avançado. A egressa, Graçinda Marina Castelo da Silva, formou-se em 2001 no curso de Engenharia Química no Campus de Toledo. Atuava como docente associada na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em Toledo.

## Ministério Público e Defensorias do PR e SP criam comitê para auxiliar familiares das vítimas de acidente aéreo

No domingo, 11 de agosto, representantes dos Ministérios Públicos do Paraná e de São Paulo, das Defensorias Públicas e da Polícia Científica de São Paulo estiveram reunidos com familiares das vítimas do acidente com o avião da Voepass Linhas Aéreas, ocorrido em Vinhedo (SP), na tarde de 9 de agosto. O encontro integra as ações realizadas pelo Comitê de Crise instituído pelo MPPR, MPSP, DPE-PR e DPE-SP horas após o desastre aéreo.

Durante a reunião foi fornecido boletim dos trabalhos realizados no dia e explicadas as etapas do processo de identificação das vítimas. Ficou estabelecida a necessidade

de um canal de comunicação direto com os familiares, que devem ser os principais destinatários das informações no decorrer das identificações e das investigações.

Os Ministérios Públicos e as Defensorias asseguraram o papel de intermediar informações seguras e prioritárias diariamente aos familiares. As instituições também têm trabalhado para assegurar que sejam facilitadas todas as tramitações burocráticas para agilizar o processo de identificação e traslado das vítimas.

### Apuração

Ainda na sexta-feira, o MPPR, por meio da 12ª

Promotoria de Justiça da Comarca, instaurou procedimento para investigar a situação do Centro de Gerenciamento de Crise e Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a seus Familiares, conforme determina a Portaria nº 706/DGAC, de 22 de julho de 2005, do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica – Departamento de Aviação Civil. Foram enviados ofícios às empresas Transitar, que administra o Aeroporto de Cascavel, e à Voepass Linhas Aéreas.

**MP-SP derruba 31 perfis que usavam vítimas para golpes**

Os grupos do Ministério Público de São Paulo e do Ministério da Justiça dedicados a investigar crimes digitais já derrubaram 31 perfis falsos que tentavam aplicar golpes divulgando fotos de vítimas do acidente aéreo de Vinhedo, que deixou 62 mortos na última sexta, 9. Os perfis pediam dinheiro supostamente em nome das famílias das vítimas.

Os casos são investigados pelo CyberGaeco do MP de São Paulo e pelo Cyber Lab do Ministério da Justiça. As apurações e derrubada dos perfis começaram ainda na sexta-feira, logo após a queda do avião no interior paulista.

## Homem é esfaqueado durante tumulto em Brasilândia do Sul

Na noite do último sábado (10), um grave caso de lesão corporal foi registrado em Brasilândia do Sul, no centro da cidade, envolvendo dois homens. O crime ocorreu por volta das 22h30, durante um evento no pavilhão da APMA, onde um tumulto resultou em uma agressão com faca.

A Polícia Militar do destacamento de Brasilândia do Sul foi acionada após uma ligação relatar o ocorrido. Ao chegar ao local, os policiais foram informados de que a vítima, um homem de 35 anos, já havia sido encaminhada

ao hospital local devido à gravidade dos ferimentos.

Com base nas informações obtidas no local, a equipe se dirigiu à residência do autor, um homem de 28 anos, onde o encontrou escondido embaixo de uma cama. A faca utilizada no ataque foi localizada no caminho percorrido pelo agressor. Ele foi preso em flagrante e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Iporã. Segundo a médica plantonista, a vítima está em estado grave, correndo risco de morte. A Polícia Civil agora investiga as circunstâncias que levaram ao confronto.



### Muito comprometida

Agatha Moreira tem se dedicado integralmente às gravações da novela "Mania de Você", na qual ela interpreta a personagem Luma. A trama estreará no próximo mês, sucedendo "Renacer" que já entrou na sua reta final. Casada com Rodrigo Simas, a atriz é conhecida por ser altamente comprometida com o seu trabalho, nunca atrasada nas gravações e é uma excelente colega de elenco. Assim também parece ser na sua vida pessoal. Apesar de ter batido ponto diariamente nos Estúdios Globo, dias atrás Agatha teve uma folga e aproveitou para jogar vôlei de praia na Barra da Tijuca. O frio não atrapalhou a artista que está determinada a dominar o esporte. Bonito de se ver.

### Mulher exemplar

A segunda temporada da série "Os Outros" chega no Globoplay na próxima quinta-feira. A atriz Leticia Colin retorna a teledramaturgia interpretando Raquel, uma corretora de imóveis que mora no condomínio de luxo Barra Star Dream desde a inauguração do empreendimento. Raquel é casada com Paulo (Sérgio Guizé), um bem-sucedido dono de academia. Eles são uma espécie de casal modelo para os demais moradores e Raquel é uma "influência boa" para as mulheres. No entanto, a vida maravilhosa dela será completamente abalada com a chegada de Sérgio (Eduardo Sterbitch) que se muda com a família para o condomínio. E não é só isso. Paulo tem um passado misterioso e tenta se redimir levando uma vida supostamente séria e se escondendo atrás de sua fé.

### Novos ares

Márcia Aoki, viúva do ex-jogador Pelé, mudou-se da mansão na qual ela residia com o marido durante longo tempo e até a sua morte, há dois anos. Agora, Márcia Aoki está morando em um apartamento. Ela continua sendo dona do imóvel, herdado de Pelé que deixou um testamento a favor dela, mas preferiu viver em um imóvel menor. Desde a morte do Pelé, Márcia tem vivido reclusa.

### Homenagem especial

Luan Santana fez questão de homenagear o seu pai, Amarildo Santana. O cantor postou foto na qual ele aparece ao lado dele e aproveitou para falar sobre os sentimentos que vem experimentando, já que sua noiva Jade Magalhães está grávida da primeira criança do casal. Assim, o Dia dos Pais teve um gostinho diferente para o artista.

## Resumo das Novelas

### CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Luz tenta matar Félix. Alvaro convida Ângela para morarem juntas em Real del Mar. Ugarte morre no hospital.

### NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Artur se preocupa com Blandina, que finge estar mal. Deodora convence Ariosto a aceitar Cira. Tia Salete tem uma lembrança do passado. Deodora exige que Cira siga suas instruções. Blandina reclama de seu casamento para Artur. Zé Beltino fala de Blandina para Dracena. Zefa Leonel pensa em desfazer a sociedade com Ariosto, e comenta com Quinota. Primo Cícero passa mal, e Fé se desespera. Esperança dá um ultimato a Jordão. Blandina diz a Marcelo Gouveia que pode fazer Quinota voltar para ele. Quinota avisa a Ariosto que sua família quer desfazer a sociedade com ele.

### FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Hans cobra de Gina sua infiltração na Fundação Todos Humanos. Lupita se apavora com as ameaças de Memo. Joana mente para Vênus e diz que não se lembra do acidente que sofreu com Pedro. Otto tenta convencer sua cúmplice a se encontrar com Léo. Sheila, Chicão, Andrômeda e Ernesto se hospedam no mesmo hotel. Brenda não deixa Paulina sair de casa. Tom decide marcar sua operação. Electra se enfurece com Jéssica depois de perder vaga de solista, e se vinga da rival. Júpiter e Guto estranham ao ver Memo com Lupita na pensão. Tom, Pudim e Laurinha flagram Vênus e Léo juntos.

### A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Karen pede desculpas à família, especialmente para Ellen, por não ter sido uma

boa irmã durante os anos, mas que está tentando melhorar. Mauro e Laura querem que Alex faça um intercâmbio, e o garoto gosta da ideia. Amanda diz a Bernardo que ele é um ótimo pai e que faz bem a Téo. Gláucia tem jantar em família com conciliação. Téo chama Bernardo e Enzo de pai. Fausto comenta com Leandro, Hélio e Clara que sempre quis ser amado e que ele foi excluído da vida inteira pelos amigos. Julieta vai até o quarto de Romeu e pede para ele voltar. No Mundo da Imaginação, Romeu avista uma semente dourada da árvore castanheira. Julieta consegue trazer Romeu do coma.

### RENASCER - 21h15, na Globo

Egídio se faz de vítima e insinua que Tião e os companheiros podem ser responsáveis pelo sumiço de Marçal. Eliana abre o jogo com Egídio e revela que teve um caso com Damiano na esperança de que o coronel desista de contratá-lo. Kika decide dar um tempo na relação com Eriberto. Damiano prova sua lealdade a Egídio. Norberto fica admirado com a apresentação de Lilith em um bar em Ilhéus. Ritinha tenta convencer Eriberto a ficar na fazenda. Rachid e Norberto se apresentam a Lilith.

### Filmes - 13/08/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Depois Daquela Montanha (The Mountain Between Us) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Hany Abu-Assad. Com: Beau Bridges, Dermot Mulroney, Idris Elba, Kate Winslet. No aeroporto, um cirurgião e uma fotógrafa freiam um pequeno avião para chegar a tempo em seus destinos. A aeronave cai e eles precisam se unir para sobreviver.

### Pelo mundo afora

Marina Ruy Barbosa mostrou mais fotos de suas viagens pelo mundo. Agora, a bela foi clicada na Turquia. Nos registros, a atriz aparece usando biquíni de cintura alta em um ensaio fotográfico que serviu para divulgar a sua marca de moda praia. Marina Ruy Barbosa, além de atriz, também é empresária, sendo que ela tem a sua própria marca de roupas.

### O tempo passa!

Ticiane Pinheiro fez questão de compartilhar com seus seguidores a sua alegria. A menina Manuella, fruto do casamento com César Tralli, iniciou o seu período escolar. Aos cinco anos, pela primeira vez, Manu foi a escola. O estabelecimento de ensino é o mesmo no qual estuda a irmã dela, Rafaella Justus.

### Estreando programa

A atriz e chef Julia Palmeira comanda o "Delícias da Cozinha", na Rede CNT. A especialidade de Julia são as receitas de preparo fácil, aquelas que facilitam o dia a dia de qualquer um. A apresentadora explicou que adora compartilhar as experiências que ela tem em casa, com sua família. O "Delícias da Cozinha" é mostrado todos os dias pela CNT, e também disponibilizado no CNT Play e YouTube.

### Bom de ver

O Globoplay disponibilizou a novela "Pecado Rasgado", que tem Aracy Balabanian como uma das protagonistas. Escrita por Silvio de Abreu, a novela foi exibida originalmente entre setembro de 1978 a março de 1979 e conta a história de Teca (Aracy Balabanian) e Renato (Juca de Oliveira) que se apaixonam um pelo outro, mas precisam enfrentar conflitos familiares, já que Renato é viúvo e tem uma filha, Cris, papel que foi de Nádia Lippi.

### A despedida dos palcos

Gilberto Gil anunciou que no próximo ano ele fará uma série de shows que marcarão a sua despedida dos palcos. O projeto, batizado de "Tempo Rei", será mostrado no Brasil, Estados Unidos e Europa. O primeiro show será no dia 15 de março, em Salvador, na Casa de Apostas Arena Fonte Nova. E depois, seguindo a agenda, 29 e 30 de março, no Rio de Janeiro; 11 e 12 de abril em São Paulo; 07 de junho, Brasília; 14 de junho em Belo Horizonte; 05 de julho, na cidade de Curitiba; 09 de agosto, em Belém do Pará; 15 de novembro, Fortaleza; e 22 de novembro, em Recife. Gilberto Gil tem 82 anos, e seis décadas de carreira artística.

### Podcast sobre o Carnaval

Paola Novaes e Bruno Chateaubriand dividem o microfone no comando do "Carnaval sem Julgamento", podcast que estreou ontem nas plataformas digitais da Band. A primeira entrevistada foi com Solange Cruz, presidente da Mocidade Alegre, escola bicampeã de São Paulo. Toda semana, a dupla abre alas para convidados especiais que fazem o maior espetáculo da Terra. Será uma oportunidade de conhecer os principais personagens, mergulhar nos bastidores e desvendar o que acontece na Sapucaí, no Rio de Janeiro, e no Sambódromo de São Paulo. "Queremos falar de Carnaval o ano todo, não só às vésperas da festa. O 'Band Folia' é um produto muito forte do Grupo Bandeirantes, que tem um grande destaque a partir de janeiro. A ideia é mantermos a marca ativa nos meses que antecedem o show e trazer os profissionais do segmento para perto do ouvinte", explica Paola.

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

## TESTE DA TV

Maria Fernanda Cândido / Victor Polak-RG

1) Joyce foi personagem da atriz Maria Fernanda Cândido, em qual dessas novelas?  
a) "Dois Irmãos"  
b) "Como Uma Onda"  
c) "A Força do Querer"  
d) "Paraíso Tropical"

2) Em qual dessas produções, Wagner Moura interpretou Olavo Novaes?  
a) "América"  
b) "Paraíso Tropical"  
c) "A Lua Me Disse"  
d) "Sabor da Paixão"

3) Quem é o intérprete da música "Jura" que foi tema musical da novela "O Cravo e Rosa"?  
a) Zeca Pagodinho  
b) Jorge Aragão  
c) Dudu Nobre  
d) Roberto Leal

4) Como se chamava a personagem de Totia Meirelles na novela "Fina Estampa"?  
a) Teodora  
b) Esther  
c) Zuleica  
d) Zambeze

5) Quem interpretou Marconi Ferrão na novela "Duas Caras", exibida pela Globo em 2007?  
a) Dalton Vigh  
b) Antônio Fagundes  
c) Rodrigo Hilbert  
d) José Wilker

(Respostas: 1C; 2B; 3A; 4D; 5A)

## Horóscopo



**Áries**

Volte mais sua atenção à família e as responsabilidades domésticas. É um bom momento para cuidar da casa e das obrigações junto a seus pais e familiares.



**Libra**

Cuidado para as relações de trabalho não perturbarem seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. É o momento certo para concluir as tarefas que estão sob a sua responsabilidade.



**Touro**

O trabalho será movimentado e produtivo. Mostre sua capacidade e não se deixe influenciar. Uma forte alegria de viver está presente e se estiver só, é possível que você se apaixone perdidamente.



**Escorpião**

Dia muito importante. Grande capacidade de atuação e perseverança para as coisas que lhe interessam. Mas, não deixe de agir com gentileza e senso de oportunidade.



**Gêmeos**

Seja persistente e organizado, fazendo uma coisa de cada vez até o final. A paciência com as críticas dos chefes e superiores lhe trará bons resultados. Tenha calma e saiba esperar.



**Sagitário**

Fase positiva para expansão profissional e material. Se você estiver correto, não deixe ninguém se opor ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho. Realize agora seus projetos.



**Câncer**

Procure ser um pouco mais autoritário no ambiente de trabalho. Não confunda gentileza com intimidade. Se puder, tire alguns dias de folga e deixe um pouco o estresse longe de você.



**Capricórnio**

O momento pode ser de grande agitação no trabalho e de muitas oportunidades para ganhar dinheiro se agir honestamente. Ser cordial e sincero é a grande sacada para progredir e viver feliz.



**Leão**

Você poderá sentir um grande impulso e entusiasmo para agir a favor de suas motivações e interesses pessoais. É o momento de livrar-se da insegurança, agindo com mais força.



**Aquário**

Que tal formalizar aquele compromisso? No campo das relações humanas, muitos dos seus projetos poderão se realizar. Se estiver só, um amor do passado poderá voltar para alegrar a vida.



**Virgem**

Ótimo dia para o romance e a criatividade artística, assim como para as atividades ligadas ao lazer e à diversão. Seja mais expansivo e confiante para expressar seus sentimentos.



**Peixes**

A maior recompensa para o trabalho de um homem não é o que se ganha, mas o que ele nos torna. Dê mais atenção à sua família. O trabalho é importante, mas sua família não tem preço.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

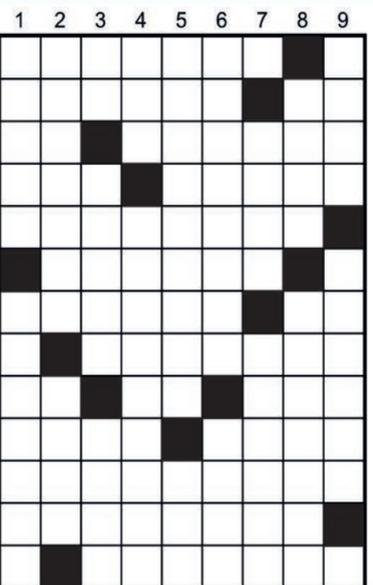


### HORIZONTAIS

- O crustáceo mais apreciado
- Venerar / Sigla da Grã-Bretanha
- Um de nós dois / Fazer tremer
- Sufixo diminutivo / A última letra do alfabeto grego
- Que roda
- Acabamento
- Silêncio total / Rabo de... palha
- Acontecer por acaso
- Escola Politécnica / Partir / Ressoa no vale
- Região ocidental / Um felino prolífico
- Passar sem parar
- Repetir seguidas vezes
- Tutela-os um Juizado

### VERTICAIS

- Um instinto canino / Erva semelhante à salsa, usada no tempero de carnes e peixes
- Aqueduto / Faz-se de batatas
- Sigla do estado de Goiás / Um Grande ator cômico (1915-1993) / O bíblico irmão de Abel
- Essa não! / Diz-se de substância que torna mais suave os tecidos
- Aquele que prejudica de propósito / Abreviatura de senador
- Seguir o curso de um processo / Rotação
- De pouco peso / Continuar (o que se tinha interrompido)
- Expressa-se com dificuldade / Medida agrária de superfície
- Trabalho manual / Chover miudinho



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

| SUL-AMERICANA

# Corinthians encara o Bragantino, de novo, com pouca ambição e a cabeça no Brasileirão

São Paulo, 12 (AE) - O Corinthians vai reencontrar o Red Bull Bragantino às 21h30 desta terça-feira, pela rodada de ida das oitavas de final da Copa Sul-Americana, após empatar por 1 a 1 com o time do interior paulista na Neo Química Arena, sábado, em duelo do Brasileirão. Embora a partida deste início de semana seja no contexto de mata-mata, o confronto anterior era de maior importância para as pretensões do clube da capital, que agoniza na zona de rebaixamento da competição de pontos corridos.

Diante deste cenário, o técnico Ramón Díaz deve, assim como fez contra o Grêmio na Copa do Brasil, escalar uma equipe alternativa na Arena Nicnet, em Ribeirão Preto, para onde o Red Bull levou a partida. Estádio do time de Bragança Paulista, o Nabi Abi Chedid não comporta a capacidade mínima de 20 mil torcedores exigida pela Conmebol a partir das



Corinthians reencontra o Bragantino nesta terça-feira

oitavas do torneio continental.

Díaz tem deixado bem claro que a prioridade

do Corinthians é o Campeonato Brasileiro, mas promete que o time será competitivo nas outras

competições mesmo com mudanças na escalação.

O principal desafio do treinador é mostrar um

time confiante em campo. Nem mesmo a força da Neo Química Arena tem servido para dar vida em campo aos corintianos, que empataram os últimos quatro jogos disputados por lá. No total, são seis partidas sem vitória na temporada.

O único resultado mais animador dessa sequência foi a vitória nos pênaltis sobre o Grêmio, no Couto Pereira, em partida que classificou a equipe alvinegra para as quartas de final da Copa do Brasil. Houve um momento de grande sinergia entre jogadores e torcida depois da classificação e, por isso, esperava-se atuação mais confiante contra o Bragantino no sábado. Viver mais um empate em casa foi motivo de grande frustração.

Em Ribeirão Preto, Ramón Díaz não contará com Romero, baixa por causa de um desconforto no músculo posterior da coxa esquerda. Como Yuri Alberto continua se recuperando de uma cirurgia

na vesícula, é possível que o treinador dê uma chance para Talles Magno, que estreou durante o segundo tempo contra o Bragantino e marcou o gol do empate corintiano. O mais provável é uma parceria de ataque entre ele e Giovane.

## Bragantino

O Red Bull Bragantino vive uma série tão ruim quanto a do Corinthians, com três derrotas e dois empates nos últimos cinco jogos, mas está em situação mais confortável no Brasileirão, competição na qual tem 27 pontos, em 11º lugar. Pode, portanto, arriscar mais na Sul-Americana.

A equipe comandada pelo português Pedro Caixinha ficou em segundo lugar no seu grupo do torneio continental e precisou passar pelo mata-mata preliminar contra o Barcelona de Guayaquil-EQU, eliminado da Libertadores, para avançar às oitavas. Empatou por 1 a 1 no Equador e venceu por 3 a 2 em Bragança Paulista.

## Douradina realiza Campeonato Municipal de Futebol

Douradina - No último domingo, dia 11 de agosto, foi realizada a abertura do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Douradina. E no primeiro jogo, no Estádio Osvaldo Ribeiro, Diego Ferreira abriu o placar para o Estados Unidos e Denilson fechou o placar empatando para o Brasil.

O zagueiro Dú Militão recebeu a medalha de melhor em campo pelo Tri Campeão Amador Matheusinho.; E detalhe, em todas as partidas um jogador do CAD será homenageado com medalha e antontem foi a vez do Matheusinho.

Já no Segundo jogo, a Inglaterra com gols de João Henrique e João Angelo, venceu a Argentina que descon- tou com o Zagueiro Diow que foi escolhido

o melhor em campo. Destacamos ainda a boa arbitragem nos dois jogos.

E hoje Douradina tem a ASSOAD ( Associação dos Árbitros de Douradina) Capitaneado pelo Professor Eller Brir que sempre está a frente de cursos, atualizações de regras para os árbitros e mesários para continuar representando Douradina no Paraná e no Brasil, um Orgulho para Nós pois essa profissão não é fácil e sabemos disso.

A próxima rodada do referido Campeonato será na próxima quinta-feira às 19:30 hs. E os jogos serão entre França x Espanha e logo após Itália x Uruguai. Informações repassadas pelo presidente da Comissão Organizadora, Claudiney Bússola.



Equipes que estão participando do campeonato



Eller Brir é o chefe de arbitragem do campeonato



Atuação da arbitragem nos dois jogos foi elogiada

Programa de Capacitação

# AMP ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

**Grandes**  
negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2501

UMUARAMA  
**ilustrado**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU  
BINACIONAL

## CASAS

**ALUGA-SE CASA**  
03 quartos pequenos, sala, cozinha, lavanderia e garagem. Localizado no Jd Patrimônio Umuarama, Rua Colibri 2651. R\$ 700,00. Fone: (44) 9 8426-2439 Direto com Proprietário.

70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

## TERRENOS

**TERRENO EM GUAÍRA - PR**  
Vendo terreno em Guaira-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro

## PONTOS COMERCIAIS

**VENDO BAR**  
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9.9766-0544 Mauro

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**  
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400  
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400  
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres  
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

### INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

**Comece o dia bem informado**  
**Assine**  
**ilustrado**  
Ligue: 3621:2526

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R\$ 68.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 84.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
HONDA CITY 1.5 EX	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 104.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 68.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	22/22	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
www.uvel.com.br

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo

**R\$ 5.00**

Tratar 3621-2501

## PUBLICIDADE LEGAL



**EDIÇÃO DIGITAL**  
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

**ilustrado**  
3621-2501  
www.ilustrado.com.br

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

**EXPRESSO MARINGÁ**

**ANDORINHA**  
A melhor companhia para uma boa viagem

**EU+EUROCATUR**  
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

**CATARINENSE**

**PGTUR**

**1001**

**Cometa**

**expresso do sul**

**Inga Tur**

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor: R\$120.000 mil

Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha



## VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

- VAGAS:**
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
  - MOTORISTA URBANO
  - AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
  - SERVIÇOS GERAIS PCD
  - AUXILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail: [curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br) ou no WhatsApp: (44) 3621 0350



**Grandes negócios são resultados de grandes parcerias**



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

**ilustrado**  
Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet  
Celulares  
Tablets  
Impresso

**Para anunciar**  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

**ilustrado**  
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

**Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental**

**Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h**

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

# Publicações legais

### AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LAINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA (43.504.529/0001-55) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO no LOTE n.º 05, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 23-H-REM, DA GLEBA 12-JABORANDI, NÚCLEO CRUZEIRO, EM UMUARAMA-PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024  
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, em forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umaramá, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umarama/PR; e, Xambé/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantagem para a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 27/08/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min horas do dia 27/08/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 27/08/2024.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 204.841,39 (duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) ou em [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 046/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 037/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 047/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 038/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 048/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE DA SCUTERI VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 039/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 049/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 040/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 050/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 041/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 051/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 042/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 052/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 043/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 053/2024  
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requiisição n.º 044/2024, datada de 09 de agosto de 2024; Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020; R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:  
a) Data de início: 14/08/2024;  
b) Data do fim: 16/08/2024;  
c) Quantidade de diária concedida: três diárias  
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELAIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.  
VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente da Câmara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 035/2024  
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 035/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.cafezalodosul.pr.gov.br](http://www.cafezalodosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição e instalação, parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo split e cortina de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais..

VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 130.262,00 (cento e trinta mil duzentos e sessenta e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23/08/2024.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 23/08/2024.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/2024.  
Cafezal do Sul – PR, 05 de Agosto de 2024.  
KATIA SILVA TRIVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 179/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024  
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA CREMONEZI OLMO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ADRIANA CREMONEZI OLMO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG nº 5.859.111-4/PR e CPF sob nº 787.459.189-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-01, a partir de 05 de agosto de 2024.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 180/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024  
SÚMULA: NOMEIA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.518.867-4/PR e CPF sob nº 056.398.189-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO CULTURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-01, a partir de 02 de agosto de 2024.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2024.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 26/2024, processo nº 75/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa local e longa distância nacional, para chamadas fixo-fixo e fixo-móvel na modalidade de plano ilimitado nacional para a Prefeitura Municipal de Douradina, que foi realizada alteração no Termo de Referência, incluindo o subitem 4.3. A abertura da sessão fica designada para o dia 28 de agosto de 2024, às 09h00min. Douradina-PR, 12 de agosto de 2024.  
Sara Daniele Gonçalves  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL  
(Contrato nº 0377/2019)  
TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA (APE) – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA FORMA ABAIXO:  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CEDETE; e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, n. 240, centro, nesta Cidade, doravante denominada de CESSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de cessão de uso de bem móvel, conforme segue:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Cessão de Uso de Bem Móvel firmado entre as partes em 22 de abril de 2019 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação.  
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 3.4 do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel permanecem inalteradas.  
Douradina/PR, 07 de agosto de 2024.  
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA  
Cessionária  
Testemunhas:  
Nome:  
CPF:  
Nome:  
CPF:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 326/2024  
DATA – 12/08/2024  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 327/2024  
DATA – 12/08/2024  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 328/2024  
DATA – 12/08/2024  
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Arcebispo Dal Bom 882 - Telefone 833.44.368-1235 - Fax 833.44.368-1299  
E-mail: [recebimentos@brasilandiaodossul.pr.gov.br](mailto:recebimentos@brasilandiaodossul.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 189/2024

Dispõe sobre a prorrogação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 002/2024, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o edital 002/2024, de 03 de janeiro de 2024, diante do item 14.2, "Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por uma vez, em igual período".

CONSIDERANDO, a portaria nº 027/2024, de 05 de fevereiro de 2024, a portaria nº 031/2024, de 20 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o término do ano letivo de 2024.

RESOLVE:

I - Prorrogar o contrato dos servidores, admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos retroagido a partir de:

Cargo: Professor Pss – 20 horas

- 03/08/2024
- 91057 - Edna Coréla Bizerza
- 91058 - Dainee cicile de Souza
- 91059 - Iessa Cristina Vergilio dos Santos
- 91060 - Marcia Batista Soares Scoparo
- 91061 - Lliamar Rodrigues das Santos de Souza Gavassi
- 91062 - Aline Vitoria Zanella Barros de Souza
- 91063 - Ana Rosa Soares
- 91064 - Jaqueline Favaro Pastori

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 17.847.826/01-49  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3056-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
DECRETO Nº 2110/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos a direção das instituições de ensino da rede municipal de Alto Piquiri.

DECRETA:

Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria de Educação Básica do Ministério de Educação, no que se refere a necessidade de revisão Avaliação de Mérito e Desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção das instituições de ensino da rede municipal de ensino.

Art. 2º O processo de escolha para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, previsto neste decreto, observados os princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, valorização dos profissionais da educação, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

Art. 3º O processo de escolha dos diretores das Escolas Municipais e dos CMEI - Centros de Educação Infantil, ocorrerá mediante processo de Avaliação por Mérito e Desempenho. A função de diretor(a) abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos quanto os administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais colocando-os a disposição da instituição bem como a relação direta com a comunidade. A escolha de Diretor(a) será realizada para as instituições de ensino da educação Básica da Rede Municipal, durante o ano letivo, conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Para os Diretores: Mirante do Piquiri, Paulistânia e Salto do Oeste, após a Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos inscritos à direção, será feita a escolha.

Art. 5º Poderá inscrever-se no processo de escolha a Avaliação por Mérito e Desempenho de diretor(a) das unidades escolares, os professores integrantes do Quadro Proprio do Magistério Público Municipal, que preencham os seguintes requisitos:

- I - Ter graduação em Pedagogia, ou especialização "sensu" em Pedagogia, Pedagogia Escolar ou Gestão Escolar de ensino 360 horas garantida nessa formação, a base comum nacional.
- II - Ter no mínimo 03 (três) anos de docência em pelo menos 01 (um) padrão.

III - Ser aprovado nas Avaliações de Desempenho, não ter tido injustificada no decorrer dos últimos 04 (quatro) anos o nuntum tipo de Processo Administrativo relacionado ao trabalho no Magistério Público Municipal.

Art. 6º O processo de escolha para o exercício da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática envolvendo os conselhos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- I - Etapa I - Inscrição para Candidato a Diretor(a) Escolar: Anexo I as inscrições deverão ser realizadas pelo candidato.
- II - Etapa II - Prova de Títulos: Anexo II, será realizada na Secretaria Municipal de Educação, através da comissão formada para verificar e avaliar a documentação.

Art. 6º A Avaliação por Mérito e Desempenho é obrigatória aos candidatos a Direção escolar, antes da escolha direta pelo Chefe do Poder Executivo para nomeação.

Art. 7º Serão considerados em condições de serem nomeados para a Direção de Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Centro Municipal de Magistério Público Municipal, os professores integrantes do Quadro Proprio do Magistério Público Municipal que estiverem em avaliação, em total de pontos igual ou superior a 1.500, ou 70% (setenta por cento) do total de 1.500 pontos de avaliação para direção.

Art. 8º A avaliação para direção será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com as seguintes membros:

- I - o (a) Secretário(a) Municipal de Administração;
- II - um (a) servidor ou servidora da área de Recursos Humanos;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - um representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - um representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB;
- VI - um representante dos servidores técnicos-administrativos;
- VII - um representante da Pais dos alunos.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

Art. 9º A avaliação para direção compreenderá o período dos 2 (dois) anos anteriores, contados da data da avaliação:

Art. 10. O mandato de Direção será de 2 (dois) anos, a partir do dia 01 de janeiro do próximo ano. Poderá ser reconduzido por igual período, apenas uma vez.

Art. 11. Caso ocorra em algum das Escolas Municipais e dos CMEI - Centros de Educação Infantil, não houver inscrição de candidatos a direção escolar para o processo de Avaliação por Mérito e Desempenho, no momento da inscrição, caberá ao Chefe do Poder Executivo definir, entre os candidatos inscritos e aptos para a nomeação, o Diretor(a) para a instituição de ensino sem candidato.

Art. 12. Em caso de afastamento do Diretor(a) por qualquer motivo a Secretaria Municipal de Educação juntamente com Chefe do Poder Executivo designará um dos profissionais que passaram pelo critério de mérito e desempenho avaliado anteriormente durante a escolha do atual Diretor(a), como substituição temporária ou definitiva.

Art. 13. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2018, ID Nº 1722, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SKAY NET CAMILO LTDA.-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
Aviso de licitação
O Município de Iporá, torna público, o seguinte processo de contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2024
Símula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2024
Exonera a pedido Cristiane Silva de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2024
Símula: concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 187 do Regimento Interno desta Casa, torna público o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 158/2023 – LIC - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 32/2023

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 62/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 10/06/2024 11:15:30

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (41) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97.
Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.747, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: JOHNY ANTONIO SEGURA DE OLIVEIRA, CPF. 112.\*\*\*.\*\*\*-17, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação por este edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.106,85, em 22/07/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, incluindo-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Umuarama-PR, 22/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/M-13.852, objeto da matrícula 13.852 deste SRJ. Nesta oportunidade, fica identificado que o não cumprimento da obrigação obrigou no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º, Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eui, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digite e subscrevi. (documento assinado digitalmente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Concorrência Eletrônica nº 09/2024, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de pavimentação e sinalização em parte do trecho da estrada que liga o Município de Alto Piquiri ao distrito de Salinho do Oeste em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 35.542,50 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, está suspensa em virtude da necessidade de observância ao fluxo processual estabelecido no Contrato de Gestão celebrado entre a SEIAB – Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento com o Paranaense, o qual passará a ser responsável pela supervisão do Convênio nº 234/2024, cuja suspensão foi oficializado por correspondência eletrônica na data de 12 de agosto de 2024 às 09:37 horas. O edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri por meio do telefone 44 3656-8000 ou e-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri, 12 de agosto de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
REPROGRAMAÇÃO COM SUPRESSÃO DE VALOR
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.524.488/0001-02, com sede a Dr. Camargo, nº. 4.895, Zona III, CEP 87.502-010, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone 44-2030-1793/99803-3978, e-mail: ricaradosaneamentobasico@hotmail.com, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente o Senhor Ricardo Rodrigues Melo, portador do RG nº 8.363.395-6, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 049.840.019-09, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto de o presente Termo Aditivo formalizar a reprogramação com supressão de valor do contrato em epígrafe;
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico e técnico do Paraná Cidade; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com supressão, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica suprimido o valor de R\$ 10.733,96 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e novecentos e seis centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 845.020,73 (oitocentos e quarenta e cinco mil, vinte reais e setenta e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias de agosto de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal
TRÊS VALES SANEAMENTO BÁSICO EIRELI - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: José Carlos dos S. Neto
RG. 13.874.832-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 361, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a reconstituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná até a data de 3 de dezembro de 2025 na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em demais dispositivos legais;
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 71, de 1º de novembro de 2023 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e dá outras providências, realiza-se a seguinte composição dos integrantes do Conselho na forma exposta:
§ 1º Dos Conselheiros Governamentais:
I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Selma Bezerra de Souza Almeida e Suplente: Ana Paula de Araújo Nocko;
II - representantes da Assistência Social, Saúde ou Educação: Titular: Rosiléia Aparecida Fantin Santos e Suplente: Marina Pereira da Silva;
III - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Andressa Teleski e Suplente: Luciana Duarte Guilherme;
IV - representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Danieli Aparecida da Silva e Suplente: Claudinei Alves;
V - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias: Titular: Melyne Movio Santos Pereira e Suplente: Danielle Ferraresi.
§ 2º Dos Conselheiros não Governamentais:
I - representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância: Titular: Edelieuz Almodovar Rodrigues e Suplente: Daiane Silva Costa;
II - representantes dos Usuários de Programas, Projetos e Serviços destinados ao atendimento da mulher, provenientes da Assistência Social, Saúde ou Educação: Titular: Sel Hermann de Barros e Suplente: Lourdes Ferreira de Souza de Oliveira;
III - representantes da Associação Comercial de Cruzeiro do Oeste (ACICO): Titular: Zilda Alves e Suplente: Juliana Batista da Silva;
IV - representantes do Sindicato dos Servidores Municipais: Titular: Angelina Zampronio da Cruz e Suplente: Maria Neuz de Almeida;
V - representantes da Associação de Produtores e Feirantes de Cruzeiro do Oeste/PR: Titular: Dalci de Lima e Valéria Leandro.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário, em especial o Decreto Municipal nº 327, de 4 de dezembro de 2023.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 164/2023 – LIC - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM PROPÓSITO DE ASSISTIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 32/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MARIA JOSE SERAPIAO MARQUELLI, brasileira (a), inscrita no CPF/ME sob o nº 755.748.969-15, residente e domiciliada na cidade de GARÇA/SP, representante da empresa. SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 158/2023, para o dia 04/09/2025, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 12 DE AGOSTO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
MARILUZ COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
LUCAS GABRIEL
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Almeida & Gurski LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 30/11/2024, para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente situado na Rod PR 239 km 01, Parque Industrial I, Nova Aurora/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Almeida & Gurski LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente instalada na Rod PR 239 km 01, Parque Industrial I, Nova Aurora/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 363, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: Atualiza os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Ordinária Municipal nº 38 de 28 de abril de 2008;
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 38 de 28 de abril de 2008, realiza-se a atualização da composição dos Conselheiros:
I - Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Juliana Santos da Silva e Suplente: João Carlos Dutra Santana;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Anadilene Pereira Assis Luiz e Suplente: Marina Pereira da Silva;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Tatiane Gelinei Machado e Suplente: Marina Pereira da Silva;
d) Representante do Departamento Jurídico: Titular: Valdecir Lunelli Bonfin Sutil e Suplente: Priscila Bernarte Borges Dias;
e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola e Suplente: Marcela Barbosa dos Santos.
II - Representantes não Governamentais:
a) Representante de Clubes de Serviços: Titular: Orizevelto Pereira Manso e Suplente: Edson Luiz Pinto de Abreu;
b) Representante da APMI: Titular: Edelieuz Almodovar Rodrigues e Suplente: Daiane Silva Costa;
c) Representante da SOBAICO: Titular: Adalgisa Martins Rigoni e Suplente: José Aparecido Soares;
d) Representante das Igrejas: Titular: José Carlos Zelazowski e Suplente: Sidinei Gonçalves de Freitas;
e) Representante da Pastoral do Idoso: Titular: Vilson Almeida de Jesus e Suplente: Cleuza Rodrigues.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 168 de 28 de maio de 2024.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, nos termos do art. 31 § 3º da Constituição Federal.
TORNA PÚBLICO
01 – Que as contas do Município de Perobal, do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Almir de Almeida, ficará à disposição da população nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de agosto de 2024, na Câmara Municipal.
02 – Que, no referido período, qualquer cidadão poderá examiná-las, apreciá-las e questionar sua legitimidade, através de requerimento escrito, dirigido à Câmara Municipal.
E OFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 364 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Ordinária Municipal nº 4, de 30 de janeiro de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 4, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, realiza-se a atualização da composição dos Conselheiros:
I - Representantes Governamentais:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Ariane Andrade Coutinho de Souza e Suplente: Juliana Santos Silva;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Anderson Cristina da Silva Santos e Suplente: Andressa Teleski;
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Carolina Petri Valério Daniel e Suplente: Roseli Paulino;
d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia: Titular: Melyne Movio Santos Pereira e Suplente: Cristiane Peyerl Brabo.
II - Representantes não Governamentais:
a) Representante de Entidade que atua na Área de Deficiência Auditiva: Titular: Vanderley Wellington dos Santos e Suplente: José Carlos da Silva Lima;
b) Representante de Entidade que atua na Área de Deficiência Visual: Titular: Eliana Alves dos Santos e Suplente: Jair Pereira;
c) Representante de Entidade que atua na Área de Deficiência Física: Titular: Sara Furlan Bellini e Suplente: Ana Marielle Lopes Fragozo;
d) Representante de Entidade que atua na Área de Deficiência Intelectual: Titular: Selma Maria Hadas dos Santos e Suplente: Giselle Ema Fábio Marangoni.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 176
De 12 de agosto de 2024.
Anula Certidões de Unificação e Subdivisão relativas ao Loteamento Jardim Ecoville Ltda. e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o Projeto inicial do Loteamento denominado de Jardim Ecoville Ltda. – CNPJ nº 49.593.488/0001-05, cumpria com as exigências da legislação municipal e federal à época de sua aprovação, através do Decreto Municipal nº 62/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 111/2024;
CONSIDERANDO que após a aprovação inicial do loteamento, mediante os Decretos supramencionados, houve novo pedido de unificação e subdivisão dos lotes, ensejando a diminuição do tamanho dos lotes iniciais, em flagrante irregularidade;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração e Planejamento expediu certidões autorizando a unificação e a consequente subdivisão de tais lotes, o que, em regra, contraria a legislação municipal que trata dos loteamentos;
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal determina que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando esvaziados de seus efeitos ou quando ilegais, porque delém não se originaram direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas as seguintes certidões expedidas pela Secretaria de Administração e Planejamento:
a) Certidões Comprobatórias de Unificação de Lote nº 012/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024, 016/2024, 017/2024, 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024 e 023/2024 todas emitidas em 08 de maio de 2024;
b) Certidões Comprobatórias de Subdivisão nº 069/2024, 070/2024, 071/2024, 072/2024, 073/2024, 074/2024, 075/2024, 076/2024, 077/2024, 078/2024, 079/2024 e 080/2024 todas emitidas em 08 de maio de 2024.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 12 de agosto de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



Publicações legais

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes sections for LOTE 79, LOTE 80, LOTE 81, LOTE 82, LOTE 83, and LOTE 84.

Table with columns: Nº DA DIÁRIA, DATA, Nº DO EMPENHO, VALOR DA DIÁRIA, DESTINO, Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR. Includes text: DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. Table with columns: Lote, ADEQUAÇÃO DA FROTA ESCOLAR, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QTD, Preço Unitário por Item, Licitado, Proposta Vencedora, Valor Total Por Item, Firms Vencedora (A Contratador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - PARANÁ Nº 003/2024. EDITAL Nº 04/2024. RESULTADO PRELIMINAR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192. PORTARIA Nº 249/2024. Altera a Secretária da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Autorização de Adiantamento Nº 047-2024. Autorizo o Sr(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, Nome, TOTAL. Lists candidates for CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL, CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL, and GRADUANDO ENSINO SUPERIOR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024. PA\_1Doc Nº 1161/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 318/2024. Data: 09.08.2024. Ementa: decreta loi oficial no Município de Guaira, Estado do Paraná, em memória das vítimas do acidente aéreo no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 268/2024, de 12 de Agosto de 2024. SÚMULA: Cancela Portaria 261/2024 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. TERMO ADITIVO Nº 198 /2024. REF. CONTRATO Nº 222 / 2022. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DE DOURADINA. RESOLUÇÃO Nº. 16/2024. Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR do Incentivo Fortalecimento às gestantes e Crianças de 0 a 6 anos Primeira Infância, referente ao período 1º semestre 2024.

RESOLUÇÃO Nº. 17/2024. Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR do Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso aos Produtos de Higiene Intima, referente ao período do recebimento a 30/06/2024.

RESOLUÇÃO Nº. 18/2024. Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, referente ao período 1º Semestre de 2024.

RESOLUÇÃO Nº. 19/2024. Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR do Incentivo Criança e Adolescente que sofreram Impactos pela Covid, referente ao período 1º Semestre de 2024.

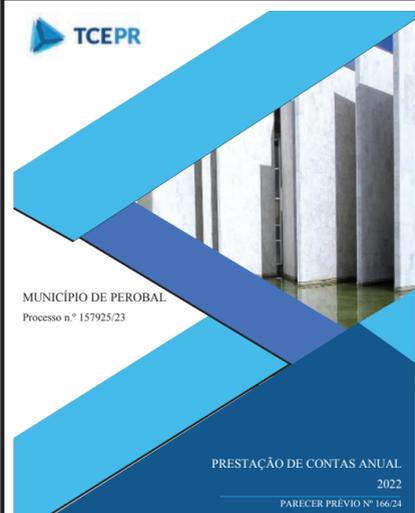
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 214/2024. Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA. Esperança Nova - Estado do Paraná. RESOLUÇÃO Nº 05/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024; aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023; e aprovação do relatório anual de gestão RAG 2023.





Publicações legais



MUNICÍPIO DE PEROBAL

Processo nº 157925/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

PARCECER PREVIO Nº 166/24

Sumário

1. Introdução 4
1.1. Conteúdo do Parecer 4
1.2. Trâmite do Processo 4
2. O Município – Dados e Indicadores 6
2.1. Produto Interno Bruto 6
2.2. Administração Municipal 6
2.3. Finanças 8
2.4. Educação Básica 11
2.5. Atenção Básica em Saúde 14
2.6. Assistência Social 15
3. Fundamentação 16
3.1. Avaliação da Atuação Governamental 16
3.1.1. Educação 17
3.1.2. Saúde 18
3.1.3. Assistência Social 19
3.1.4. Administração Financeira 20
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão 21
3.1.6. Previdência Social 23
3.1.7. Considerações Adicionais da Atuação Governamental 24
3.2. Análise de Execução Orçamentária e Financeira 25
3.2.1. Parecer do Controle Interno 26
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica 27
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 27
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundo 27
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde 29
3.2.4. Gestão Fiscal 30
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro 30
3.2.4.2. Despesa com Pessoal 30
3.2.4.3. Dívida Consolidada 30
3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social 32
3.2.5.1. Plano de Equipamento do Deficit Atuarial 33
3.2.5.2. Aportes para Amortização do Deficit Atuarial 33
3.2.6. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira 32
PCA 2022 | Parecer Prévio | Município de PEROBAL
4. VOTO.....34
5. DELIBERAÇÃO.....346

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submeteu à Câmara Municipal de PEROBAL o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do(a) Prefeito(a) do Município de PEROBAL, relacionado(s) no Quadro 1.

QUADRO 1 - Prefeitos no ano de 2022

Table with 3 columns: Nome, Data início, Data fim. Rows: ALMIR DE ALMEIDA (01/01/21 to 31/12/24), F.F. PARDIS (01/01/21 to 31/12/24)

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2. O Município de PEROBAL – Dados e Indicadores
3. Fundamentação
3.1. Avaliação da Atuação Governamental
3.1.1. Educação
3.1.2. Saúde
3.1.3. Assistência Social
3.1.4. Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social
3.1.5. Previdência Social
3.2. Análise de Execução Orçamentária e Financeira
4. Voto
5. Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Trâmite do Processo
Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) procedeu ao exame deste processo por meio do Parecer Prévio.

Os dados constantes neste Parecer Prévio que foram com o teor do TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações e obtenção de parâmetros, em atendimento às normativas desta Casa, deontologia, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

da Instrução – 3811/23 – CGM (peça 9), cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A CGM se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas.

Por força dos artigos 68 e 353, caput, do Regimento Interno, o Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, mediante o Parecer - 977/23 - 4PC (peça 15), manifestou-se nos autos.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de 6.194 habitantes (257 mil pessoas do Paraná), o Município de PEROBAL está situado na Região Geográfica Imediata de Umuarama, dispõe de uma área territorial de 409,134 km² e figura como o 317º com maior densidade demográfica no Estado (15,19 habitantes por km²).



2.1. Produto Interno Bruto

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Município de PEROBAL alcançou R\$ 40.365,41, o que o colocou como o 143º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB).

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020. Columns: Produto, Município, Média Região, Média Estado.

Fonte: IBGE.

2.2. Administração Municipal

O Município de PEROBAL atualmente é governado pelo senhor ALMIR DE ALMEIDA, que exerce o presente mandato desde 01/01/21.

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Perobal. Columns: Nome, Data início, Data fim.

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de PEROBAL nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Prefeitos. Columns: Ano, Processo, Nome do Prefeito, Parecer TCE, Situação, Status, Data Apresentação.

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP) e no Índice de Ipadres do Desempenho Municipal (IPDM).

Tabela 2 - Indicadores ITP e IPDM. Columns: Índice, Ano, Valor, Pontos.

Fonte: TCE-PR.

A Tabela 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de PEROBAL nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Prefeitos. Columns: Ano, Processo, Nome do Prefeito, Parecer TCE, Situação, Status, Data Apresentação.

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP) e no Índice de Ipadres do Desempenho Municipal (IPDM).

Tabela 3 - Indicadores ITP e IPDM. Columns: Índice, Ano, Valor, Pontos.

Fonte: TCE-PR.

Índice Ipadres do Desempenho Municipal (IPDM). Columns: Ano, Valor, Pontos.

2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário. Columns: Instrumento, Normativa, Link.

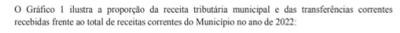
Fonte: TCE-PR.

Tabela 3 - Vista Geral da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária - 2022. Columns: Descrição, Valor (R\$), %.

Fonte: TCE-PR.

Composição da Receita Municipal Corrente
No ano de 2022, o Município de PEROBAL arrecadou uma receita orçamentária corrente de R\$ 36.644.676,10, sendo R\$ 31.635.427,68 (86,33%) provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022.



Fonte: TCE-PR.

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022.

Tabela 4 - Composição da Receita Tributária Líquida - 2022. Columns: Descrição, Valor (R\$), %.

Fonte: TCE-PR.

Tabela 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2022. Columns: Descrição, Valor (R\$), %.

Fonte: TCE-PR.

Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de PEROBAL nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

Tabela 6 - Despesas - Manutenção por Função e Grupo de Natureza da Despesa - 2022. Columns: Função/Grupo de Natureza da Despesa, Pessoal (R\$), Investimentos (R\$), Outros (R\$), Demais (R\$), Total (R\$), %.

Fonte: TCE-PR.

Sobre as Demonstrações Contábeis
Para consultar as demonstrações contábeis do Município de PEROBAL (balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

https://sistemas.tcepr.gov.br/TCEPR-Municipal/SIMAM/PaginaRei\_LRF.aspx?cd=110000

Fonte: TCE-PR.

2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de PEROBAL dispõe atualmente de 5 unidades(s) educacional(is) que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando 861 matrículas.

Tabela 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022. Columns: Unidades/Matrículas, Creche, Pré-ensino, EF Anos Iniciais.

Fonte: INEP - CENSO DA EDUCACAO.

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:



Fonte: INEP.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL no ano de 2021 foi de 5,70, enquanto a meta projetada era 6,70. O resultado foi composto por indicador de aprendizagem de 5,91 e de fluxo de 0,97. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos.

O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

Nota Média Padronizada.

Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visam ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um continuum curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021: https://ideb2021.inep.gov.br/indicadores-basico/pagina\_rei\_detalhes?id=2021&nota\_informativa\_ideb\_2021\_01



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



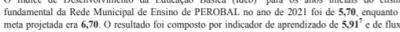
Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



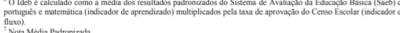
Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



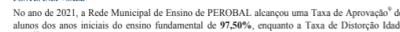
Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de PEROBAL, foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de 207,17 e 218,91, respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações da Rede nas últimas aplicações:



Fonte: INEP - SAEB.

2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de PEROBAL conta com 4 unidades(s) de saúde da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, 100,00% da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

Tabela 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade - 2021. Columns: Taxa, Município, Região, Estado.

Fonte: IBGE/SINA.

A Tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previsão Brasil¹¹ do Município de PEROBAL para o quadriênio 3/2022:

Tabela 9 - Indicadores do Programa Previsão Brasil - quadriênio 3/2022. Columns: Indicador, Município, Região, Estado.

Fonte: FINEVIE BRASIL.

O Município de PEROBAL dispõe atualmente de 1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)²² localizado(s) em seu território.

Da população estimada de 6.194 habitantes, o Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.



Fonte: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA.

Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente 'pagamento por desempenho', no âmbito do Programa Previsão Brasil. Para saber mais, acesse: https://aps.aps.gov.br/gov/financiamto

2.6. Assistência Social

O Município de PEROBAL dispõe atualmente de 1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)²² localizado(s) em seu território.

Da população estimada de 6.194 habitantes, o Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de 1.274.

O Município de PEROBAL possui, em setembro de 2022, um total de 1.037 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, nos termos do caput do artigo 18 da Constituição Federal e do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de PEROBAL, contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2022:

Table with columns: Nome, Início, Fim. Row: MAURICIO ROGERIO TEIXEIRA, 01/07/21, 31/12/24.

O objetivo deste item é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal apresente, por meio de pronunciamento expresso e indelével, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE PEROBAL.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE, Custas com FUNDEB.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

Constata-se que o MUNICÍPIO DE PEROBAL aplicou o montante de R\$ 8.167.765,29 em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a 28,87% da receita proveniente de impostos e transferências, tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, Despesas com MDE.

o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal nº 4.320/64.

3.2.4.2. Despesa com Pessoal De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a despesa líquida com pessoal no âmbito do poder executivo municipal não pode exceder, em cada período de apuração, 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).<sup>32</sup>

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrantes seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022.

Table with columns: Data-base, Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$), Despesa total com Pessoal (R\$), % Dependentes, Situação de alerta.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.

3.2.4.3. Dívida Consolidada De acordo com o artigo 31 da LRF, se a dívida consolidada<sup>33</sup> de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reduzida até o término dos três quadrantes subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e a receita proveniente da concessão financeira prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Para os municípios, o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar se ocorreu a dívida reconduzida da dívida consolidada municipal, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022.

Table with columns: Data-base, Receita Corrente Líquida (R\$), Dívida consolidada líquida (R\$), % do DCL sobre a RCL, Situação.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

3.2.5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social 3.2.5.1. Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 17º, caput e inciso I, da Lei Federal nº 9.971, de 27 de novembro de 1998, e no artigo 53, caput e § 6º, da Portaria do Ministério da Fazenda (MF) nº 464, de 19 de novembro de 2018.

De acordo com esses dispositivos, os Regimes Próprios de Previdência Social devem ser organizados de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto, exige-se que anualmente os regimes realizem avaliações atuariais que, caso apresentem déficit atuarial, devem propor medidas para seu equacionamento. A implementação do plano de equacionamento, inclusive sua revisão, somente é considerada efetuada quando aprovada pelo município, nos termos dos artigos 53, § 6º, e 55, § 3º, da Portaria MF nº 464/2018.

Considerando que houve o envio do plano de equacionamento do déficit atuarial, aprovado pela Lei Municipal nº 142/2022, conforme peça processual nº 6, o governo municipal cumpriu o previsto nos artigos 17º, caput, da Lei Federal nº 9.971/1998 e 53, caput e § 6º, da Portaria MF nº 464/2018.

3.2.5.2. Aportes para Amortização do Déficit Atuarial O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto nos artigos 17º e 9º da Lei Federal nº 9.971/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55 da Portaria MF nº 464/2018, que determinam que os entes federados devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de seus RPPS.

Nesse sentido, avalia-se neste item se o Município alocou, no exercício em análise, os valores propostos para equacionamento do déficit atuarial no resultado de avaliação atuarial. A tabela 16 resume a apuração:

Table with columns: Especificação, Valor (R\$). Rows for Valor previsto para aporte no resultado de avaliação atuarial, Valor pago conforme compromissos em classificações, Diferença a menor ou a maior (2 - 1).

Considerando que houve o aporte de valores para fins de amortização do déficit atuarial em montante correspondente ou superior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, conclui-se que o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 17º da Lei Federal nº 9.971/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF nº 464/2018.

3.2.6. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira Não há considerações adicionais relacionadas à Execução Orçamentária e Financeira.

4. VOTO Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, caput, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social, 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Fiscalização, nos termos do item b, e, em seguida, à Coordenadora de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes. Ao final, siga o processo ao Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, CONCEDEREM A SENHORA IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESALVA das contas do(a) senhor(a) ALMIR DE ALMEIDA, na qualidade de prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativos ao exercício de 2022, em razão dos resultados da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social: 5,37; Administração Financeira: 3,04 e Previdência Social: 1,98.

Após o trâmite em julgamento da deliberação, encaminham-se os autos à Coordenadora-Geral de Monitoramento e Execução, para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Prefeitura para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 145/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 215/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Concessionária: VIAÇÃO GARCIALTD, CNPJ nº 78.586.674/0001-07 Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 06, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 215/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de R\$ 887,91 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) e total anual de R\$ 10.654,92 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), reajustado conforme Decreto Municipal nº 403/2023, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2024, pelo uso do espaço denominado BOX 06.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 146/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 216/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Concessionária: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72 Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 09, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 216/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de R\$ 1.009,77 (um mil, nove reais e setenta e sete centavos) e total anual de R\$ 12.117,24 (doze mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), reajustado conforme Decreto Municipal nº 403/2023, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2024, pelo uso do espaço denominado BOX 09.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 147/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Concessionária: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07 Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de R\$ 971,02 (novecentos e setenta e um reais e dois centavos) e total anual de R\$ 11.652,24 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), reajustado conforme Decreto Municipal nº 403/2023, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2024, pelo uso do espaço denominado BOX 08.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Concessionária: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42 Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2024 até 11 de agosto de 2025.

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de R\$ 1.426,17 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e total anual de R\$ 17.114,04 (dezoisete mil, cento e quatorze reais e quatro centavos), reajustado conforme Decreto Municipal nº 403/2023, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2024, pelo uso do espaço denominado BOX 10.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2024.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 149/2024 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ Concessionária: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59 Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA AGOSTO/2024**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA**  
MATRÍCULA: 202073  
RG: 4.976.786-2  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 04: 21 DIA 08/08/2024  
RETORNO: 20: 29 DIA 08/08/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*Mario Alarcão da Silva*  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em     /     /    

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 110/2024

**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 14/08/2024 com início às 09:00, em razão de adequação dos requisitos de habilitação para prestação dos serviços.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2024.

**Graziela Barbosa**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	082/2024
Licitação Nº	050/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/08/2024
Objeto Homologado	Aquisição de produtos de panificação, itens de alimentação, material de limpeza, higiene e utilidades em geral que se sagraram deserto ou fracassado nas licitações de material de consumo anteriores, para uso comum de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** (54.205.260/0001-22) com os itens: 2, 15, 18, 24, 30, 28, 31 e 9 no valor total de R\$ 10.217,65 (dez mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

**AGUIA COMERCIAL LTDA** (49.932.212/0001-04) com os itens: 27, 29, 36, 26, 25, 11 e 21 no valor total de R\$ 9.648,50 (nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51.740.794/0001-60) com o item: 12 no valor total de R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

**CRF ALIMENTOS LTDA** (48.828.205/0001-96) com o item: 17 no valor total de R\$ 2.929,50 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**Itens desertos:** 1, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 37 e 38

**Itens fracassados:** 3 e 4

MARIA HELENA, 12 de agosto de 2024.

**MARLON RANCER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (41)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://bllcompras.com>

**Objeto**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REFORMA DO ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO.

**Valor estimado**  
R\$ 124.605,78 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Cruzeiro do Oeste ([www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)) e plataforma [www.bll.org.br](https://bll.org.br), eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Av. Edmundo Mercer 578 – Cruzeiro do Oeste-Pr E/OU por meio do telefone (44) 3676-8150 – ramal 211

Link para Cadastro das propostas iniciais e disputa	Regime de Execução	Modo de Disputa	Critério de julgamento
<a href="https://bll.org.br">BLL Compras</a> <a href="https://bll.org.br">www.bll.org.br</a>	EMPREITADA GLOBAL	ABERTO	MENOR PREÇO GLOBAL

**Pedidos de esclarecimentos** Impugnações

Até às 23h59min do dia 17/09/2024, através do endereço: <https://bllcompras.com>

Até às 23h59min do dia 17/09/2024, através do endereço: <https://bllcompras.com>

Cruzeiro do Oeste/Pr, 12 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 366/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro no valor de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), destinado ao custeio de dotações de Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro no valor de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), destinado ao custeio de dotações de Encargos Gerais do Município, na seguinte dotação orçamentária:

14. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
14.003 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA  
14.001.28.846.0003.0001 – Restituição de Saldos e Convênios  
FONTE 3151 - Programa FNDE de apoio a Creches - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
(624) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 7,39  
TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITOS.....R\$ 7,39

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 3151 - Programa FNDE de apoio a Creches - EXERCÍCIOS ANTERIORES (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte 3151 – Programa FNDE de apoio a Creches – EXERCÍCIOS ANTERIORES (Superávit Financeiro) R\$ 7,39

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, nos Encargos Gerais do Município.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2024.

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024

**Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Municipal nomeado pela PORTARIA 880/2024, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em razão da análise de impugnação.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br) no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://bll.org.br/>.

Comuniquem-se as empresas interessadas.  
Publique-se  
Cruzeiro do Oeste (PR), 12 de agosto de 2024.

**LUCIANO IABLANSKI**  
PREGOIRO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2024  
DISPENSA ELERÔNICA 23/2024

1.1 O objeto a ser licitado será: AQUISIÇÃO DE KIT DOSADOR E DILUIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Data e hora de abertura da sessão pública: **22 de agosto de 2024 às 09:00 horas.**

Sistema utilizado: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Edital: O edital completo está disponível no site <https://cruzeirodoeste.eloweb.net/noralttransparencia/1/licitacoes> e no sistema eletrônico utilizado para a Dispensa de Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: [licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br)

Cruzeiro do Oeste, PR 12 de agosto de 2024.

**Regiane Castro Bonadio**  
CONDUTORA DO PROCESSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 269/2024, de 12 de Agosto de 2024.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo, designada pela Portaria nº 143/2024.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício 019/2024, que solicitou 30 (trinta) dias, pela Presidente da Comissão, a Exma. Sra Carolina Richter.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2024, para apuração de eventuais faltas no cumprimento dos deveres administrativos do servidor público, Osmar Lopes da Silva, matrícula nº 14141, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, sendo o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 143/2024.

Art. 2º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2024.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024  
Processo Nº 73/2024  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de agosto de 2024, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Por Item - Unitário, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM/ANO/MODELO 2024/2024, CINCO PORTAS, CINCO PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2024 – DEAGRO, PLANO PARANÁ MAIS CIDADES III, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB, Valor R\$: 120.896,67 (cento e vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 14 de agosto de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>, ou Bolsa Nacional de Compras (bllcompras.com) FONE: 42 3026-4550.

portador (a) do RG. nº 100628341, e do CPF/MF nº 066.156.219-08, residente e domiciliado à RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA CENTRO, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 36/2022, Processo nº 156, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM REGISTRADOS EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA.

Clausula Segunda – do Prazo.  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº 180/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

Lote	Item	Qtde	Qtde Aditivada	VI Unitário	VI/Total
1	01	1	1	168.820,00	168.820,00
2	02	1	1	738.020,00	738.020,00

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-166.820,00- (cento e sessenta e seis mil reais oitocentos e vinte reais).

Clausula Quarta – Da Vigência  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 15/08/2024 e término previsto para 15/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Clausula Quinta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 31/07/24.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná  
E-mail: [contato@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:contato@altopiquiri.pr.gov.br)

**Comunicação Interna 38/2024**

Alto Piquiri, segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 02 (duas) diárias para custear despesas com hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

**NOME:** Giovane Mendes de Carvalho  
**CPF:** 026.798.539-89  
**RG:** 7.986.071-9  
**CARGO:** Prefeito Municipal  
**DESTINO DA VIAGEM:** Curitiba - Pr.  
**DATA DE INÍCIO:** 13/08/2024  
**DATA DO FIM:** 14/08/2024  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 (duas)  
**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)  
**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre  
Secretária das Finanças e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri  
Alto Piquiri-Pr.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	078/2024
Licitação Nº	042/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/08/2024
Objeto Homologado	Aquisição de marmitas para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

**R.C.PAULESKI LTDA** (10766778000160) com o item: 1 no valor total de R\$ 26.078,00 (vinte e seis mil e setenta e oito reais)..

MARIA HELENA, 12 de agosto de 2024.

**MARLON RANCER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

Edital Nº	091/2024
Licitação Nº	049/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	12/08/2024
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada na CONFECCÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAUDE, conforme especificações descritas no Termo de Referência

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

**I C MASCENO MARCENARIA EIRELI** (08765316000186) com o lote: 1 no valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e noventa reais).

MARIA HELENA, 12 de agosto de 2024.

**MARLON RANCER MARQUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 005-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**Eliana Portinho Molina Trentini**

Lotado no(a):  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Na função de:  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço ( ) Evento Idosos

Justificativa:  
Participação no IV Seminário Pênia em Defesa da Mulher, que acontecerá no dia 14/08/2024 em Pênia-PR.

Local de destino:  
Pênia-PR

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14/08/2024 (saída às 08h00min com retorno previsto para às 17h30min)

Quantidade de diárias concedida:  
01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 12 de agosto 2024.  
*Eliana Portinho Molina Trentini*  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 006-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**Fabio Lourenço de Oliveira**

Lotado no(a):  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Na função de:  
**Assistente Social**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço ( ) Evento Idosos

Justificativa:  
Participação no IV Seminário Pênia em Defesa da Mulher, que acontecerá no dia 14/08/2024 em Pênia-PR.

Local de destino:  
Pênia-PR

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14/08/2024 (saída às 08h00min com retorno previsto para às 17h30min)

Quantidade de diárias concedida:  
01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 12 de agosto 2024.  
*Eliana Portinho Molina Trentini*  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 048-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS**

Lotado no(a):  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Na função de:  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa:  
REUNIÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Local de destino:  
PÊROLA/PR.

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:  
01(UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 12 de AGOSTO de 2024.  
*Paula Aparecida Lopes dos Reis*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.445.298/0001-05, com sede à , nº , SALA 02 - CEP 87501-070 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). REINALDO DE SOUZA, portador (a) do RG. nº 49932316, e do CPF/MF nº 884.749.509-10, residente e domiciliado à RUA AMAMBÁ SALA 02, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 34/2022, Processo nº 151, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**  
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM LIVRE DEMANDA DE QUANTIDADE DE CONSULTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

**Cláusula Segunda – do Preço**  
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, proroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 179/2022. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde. Aditivada	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
1	1	12,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (DIURNO), LIVRE DEMANDA NO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EXECETO FERIADOS DAS 07H ÀS 19H, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE DIRETOR CLÍNICO Nº 001/2021 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA Nº 003/2021, BEM COMO SENDO RESPONSÁVEL PELAS AIH'S, AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS E PRESCRIÇÃO DOS MESMOS.
		7,00	50.526,78
		353.687,46	

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO  
VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 1.212.642,72 R\$ 353.687,46 R\$ 1.566.330,18

**Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 353.687,46- (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

**Cláusula Quarta – Da Vigência**  
O presente Termo Aditivo terá vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 03/08/2024 e término previsto para 03/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

**Cláusula Quinta – Das Ratificações**  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Do Foro Competente**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/08/24.

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Balduino Rodrigues, 1.021 - FONE/FAX: (041) 3664-1171 - (041) 3664-1177 - CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**  
RE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**CONTRATADO: LG - ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02**

**OBJETO:** 03 (três) inscrições, sendo 02 (dois) Servidores do quadro efetivo e 01 (um) venador (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário): "PROPOSTURA DE PROJETOS DE LEI FICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL", "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO" E "PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO NA CIDADE DE DIOMÍSIO CERQUEIRA - SC, durante os dias de 09 a 09 de agosto de 2024. Valor por inscrição R\$ 1.800,00 (mil oitocentos e noventa reais), Partilhado em total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 DIAS  
Data Assinatura: 05 de agosto de 2024  
FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 008-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**Gustavo Pichinin Rodrigues**

Lotado no(a):  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Na função de:  
**Psicólogo**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço ( ) Evento Idosos

Justificativa:  
Participação no IV Seminário Pênia em Defesa da Mulher, que acontecerá no dia 14/08/2024 em Pênia-PR.

Local de destino:  
Pênia-PR

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14/08/2024 (saída às 08h00min com retorno previsto para às 17h30min)

Quantidade de diárias concedida:  
01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 12 de agosto 2024.  
*Eliana Portinho Molina Trentini*  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.899.048/0001-84, com sede à , nº 154, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ADRIELE RODRIGUES LAZARINI LAVERDE, portador (a) do RG. nº 100628341, e do CPF/ MF nº 066.156.219-08, residente e domiciliado à RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA CENTRO, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 36/2022, Processo nº 156, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**  
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM REGISTRADOS EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA.

**Cláusula Segunda – do Equilíbrio**  
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de 3,7% (INPC) do Contrato nº 180/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

**VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO**  
VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 738.020,00 R\$ 6.172,34 R\$ 744.192,34

**Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$- 6.172,34- (seis mil cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**Cláusula Quarta – Das Ratificações**  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Do Foro Competente**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/08/24.

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R.R. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.445.298/0001-05, com sede à , nº , SALA 02 - CEP 87501-070 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). REINALDO DE SOUZA, portador (a) do RG. nº 49932316, e do CPF/MF nº 884.749.509-10, residente e domiciliado à RUA AMAMBÁ SALA 02, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 34/2022, Processo nº 151, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**  
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM LIVRE DEMANDA DE QUANTIDADE DE CONSULTAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

**Cláusula Segunda – do Equilíbrio**  
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro de 3,7% (INPC) do Contrato nº 179/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

Lote Inicial	Item Descrição	Qtde	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
1	1	7,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDER CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (DIURNO), LIVRE DEMANDA NO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EXECETO FERIADOS DAS 07H ÀS 19H, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE DIRETOR CLÍNICO Nº 001/2021 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA Nº 003/2021, BEM COMO SENDO RESPONSÁVEL PELAS AIH'S, AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS E PRESCRIÇÃO DOS MESMOS.
		50.526,79	1.869,49

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO  
VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 1.566.330,18 R\$ 13.086,43 R\$ 1.579.416,61

**Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$- 13.086,43- (treze mil e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**Cláusula Quarta – Das Ratificações**  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Do Foro Competente**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/08/24.

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Balduino Rodrigues, 1.021 - FONE/FAX: (041) 3664-1171 - (041) 3664-1177 - CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**  
RE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**CONTRATADO: LG - ACESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA CNPJ: 18.036.852/0001-02**

**OBJETO:** 03 (três) inscrições, sendo 02 (dois) Venadores (as) e 01 (um) Funcionário (a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário): "CURSO EXTENSIVO GESTÃO PÚBLICA DO FUTURO - FOCO NA LEGISLAÇÃO URGENTE", "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SUA APLICABILIDADE" E "FUNÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO FUTURO", na Cidade de POZ DO IGUAÇU - PR, durante os dias de 13 a 16 de agosto de 2024. Valor por inscrição R\$ 1.800,00 (mil oitocentos e noventa reais), Partilhado em total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4 DIAS  
Data Assinatura: 12 de agosto de 2024  
FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 007-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**Geisiane Kauana Zampronio Claro**

Lotado no(a):  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Na função de:  
**Assistente Social**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço ( ) Evento Idosos

Justificativa:  
Participação no IV Seminário Pênia em Defesa da Mulher, que acontecerá no dia 14/08/2024 em Pênia-PR.

Local de destino:  
Pênia-PR

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14/08/2024 (saída às 08h00min com retorno previsto para às 17h30min)

Quantidade de diárias concedida:  
01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 12 de agosto 2024.  
*Eliana Portinho Molina Trentini*  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE LUZ E PAINEL DE LED PARA ATENDER EVENTOS NA PARÓQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 39/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA

**CONTRATADA:** ESTACAO MIX EVENTOS LTDA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

**Tapejara/PR, em 12 de agosto de 2024.**

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

**MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Dispensa 037/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Diretor:** Cleonice Caroline Pereira

CNPJ – 80.907.835/0001-69

**CONTRATADA:** AUTO E ELÉTRICA GOMES CNPJ 84.809.359/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço em consento no veículo Saverio placa AOO0793, incluindo as peças a serem utilizadas.

**VALOR:** R\$ 7.984,38 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Tapejara, 12 de agosto de 2024.

**Cleonice Caroline Pereira** Representante  
**Samae de Tapejara** Auto Elétrica Gomes

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 048-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**DANIELA ANISA MARQUES LIMA**

Lotado no(a):  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Na função de:  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa:  
REUNIÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Local de destino:  
PÊROLA/PR.

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:  
01(UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 12 de AGOSTO de 2024.  
*Paula Aparecida Lopes dos Reis*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 080-2024**

Autorizo o Sr(a):  
**JANIANI DE OLIVEIRA CAVIOLI**

Lotado no(a):  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Na função de:  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE**

Objetivo:  
 Curso/Encontro ( ) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa:  
REUNIÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Local de destino:  
PÊROLA/PR.

Locomoção:  
 Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros

Período de afastamento:  
14 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:  
01(UMA) DIÁRIA DE 70,00

Valor total a título de diárias:  
R\$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 12 de AGOSTO de 2024.  
*Paula Aparecida Lopes dos Reis*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229

CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

**MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Dispensa 037/2024

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**Diretor:** Cleonice Caroline Pereira

CNPJ – 80.907.835/0001-69

**CONTRATADA:** AUTO E ELÉTRICA GOMES CNPJ 84.809.359/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço em consento no veículo Saverio placa AOO0793, incluindo as peças a serem utilizadas.

**VALOR:** R\$ 7.984,38 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Tapejara, 12 de agosto de 2024.

**Cleonice Caroline Pereira** Representante  
**Samae de Tapejara** Auto Elétrica Gomes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 38/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA

**CONTRATADA:** IGEHAL SEGURANCA LTDA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$-4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

**Tapejara/PR, em 12 de agosto de 2024.**

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER EVENTOS NA PARÓQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.

**MODALIDADE:** Dispensa nº 37/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA

**CONTRATADA:** CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

**Tapejara/PR, em 12 de agosto de 2024.**

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2024**

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº 007/2024, para a CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA OFICINAS DE DANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, QUE ESTÃO LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR. No Município de Tapejara/PR, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á a partir do dia 12 DE AGOSTO DE 2024, às 07:30 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido conforme e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 316/2024

**PAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,

**CONCEDER**

A servidora ROSANA MARIA PEREIRA GOMES, portadora do CPF: 046.810.629-44, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 09/03/2016 a 08/03/2021 a ser gozada no período de 13/08/2024 a 10/11/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo de seus vencimentos.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Tuneiras do Oeste - PR, 12 de agosto de 2024.

**PAKETOSHI SAKURADA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Decreto nº 2588/2024 de 12/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

**Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.10.000.0000.0000.	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.015.	Manutenção do Cisa Américas		
97 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>150.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.000.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
13.026.20.000.0000.0000.	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.0013.2.056.	Manutenção da Divisão de Produção Agrícola		
350 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
13.026.20.608.0013.2.134.	Apoio à produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		
353 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>150.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito

**Câmara Municipal de Xamburé**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 21/2024**

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os Senhores vereadores EDINALVO LIMA VENTURI e ADRIANO CARDOZO DA SILVA, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 11 a 14 de agosto do corrente ano de 2024, onde participarão de reuniões na Assembleia Legislativa, nos gabinetes dos deputados: Alexandre Curi, Pedro Paulo Bazana, Luiz Fernando Guerra e na Casa Civil.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

EDSON BOTELHO  
-PRESIDENTE-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/08/2024 às 08:30h  
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BL) - acessível em https://bl.compras.com  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.  
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.  
Tuneiras do Oeste, 12 de agosto de 2024.  
Diego Silva dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria 225/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 1.891/2024  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2024 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2024 - PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus programas, tendo sido declaradas vencedoras as empresas HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para os itens 02, 03, 06, 08, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 38, 40, 51, 52, 56, 57, 59, 62, 65, 69, 80, 96, 98, 108, 112, 113, 115, 118, T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para os itens 04, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 26, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 50, 61, 64, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 89, 94, 95, 97, 101, 103, 107, 110, 111, 114, 116, 117, RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, para os itens 05, 09, 12, 18, 24, 27, 28, 32, 39, 43, 47, 48, 53, 54, 58, 60, 72, 74, 85, 86, 87, 90, 92, 93, 99, 100, 102, 109; NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, para os itens 07, 41, 46, 88, 104, 105, 106; SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, para os itens 30, 31, 63, 67; M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS, para o item 33; J P FACCHIN - MERCADO - ME, para os itens 55, 66, 82; CRF ALIMENTOS LTDA, para o item 91.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 08 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 233/2023  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de fevereiro de 2025.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato em até R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para até R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-92- F: 1  
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-93- F:303  
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-94- F: 494  
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-273- F-360218  
70.001.10.301.0024.2.036 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-95- F:70014  
Cláusula Quarta: Retiram-se todos os gestores indicados anteriormente, e inclui-se como gestor do contrato o Sr. Francimar Siqueira De Moraes, inscrito no CPF sob nº 037.652.829-01, retiram-se todos os fiscais indicados anteriormente e incluem-se os fiscais, Valvêria Inês de Andrade, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36 e Mauro Teixeira Liutti, inscrito no CPF sob nº 074.940.199-01.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/08/2024.  
Umuarama, 12 de agosto de 2024.  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviço nº 338/2024  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.  
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Ginecologia/obstetrícia, consulta de pediatria, procedimentos médicos de Ginecologia compreendendo: colposcopia, Eletrocuterização, Cauterização química, Biópsia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 - Saúde. Valor: R\$ 2.384.400,00 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 12 de agosto de 2024 e com término em 12 de agosto de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 197/2024, autorizado em 09 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de agosto de 2024, edição nº 13.094, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.  
Umuarama, 12 de agosto de 2024  
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS  
Diretor de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONTRATO DE COMPRA Nº 337/2024 - PMU  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Extensões de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, instalação de um total de 1302 Luminárias Públicas LED, sendo 1239 substituições de Luminária Públicas Existentes por Luminárias Públicas LED e 63 instalações de Luminárias Públicas LED em extensões de rede, em diversas ruas e avenidas do município de Umuarama-PR, indicadas em projeto, todas no município de Umuarama-PR, instalação de 53 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Governador Parigot de Souza Parque dos Ipês, e também, instalação de 16 Conjuntos de Postes Ornamentais com Luminárias de tecnologia LED, localizados na Praça Itália, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo ao Processo de Concorrência Pública nº 009/2024 - PMU. Valor: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais)  
Vigência: 09/08/2024 a 09/06/2025.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/03/505, no Processo de Concorrência nº 009/2024, homologado em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de agosto de 2024, edição nº. 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.  
Umuarama, 09 de agosto de 2024  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023), com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual constante do CONTRATO Nº 113/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e, principalmente, dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, que findaria em 08 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 08 de janeiro de 2025.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quinta, do CONTRATO Nº 113/2023 e do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Tuneiras do Oeste, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante	V H AUTO POSTO LTDA - EPP Ritcheli Seiti do Prado Representante Legal Contratada
---	---

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Isabele Brasil da Silva R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 205, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023), com as seguintes condições:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual constante do CONTRATO Nº 112/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e, principalmente, dar continuidade ao objeto licitado.

**2.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**  
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, que findaria em 08 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 08 de janeiro de 2025.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quinta, do CONTRATO Nº 112/2023 e do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.  
Tuneiras do Oeste, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal Contratante	AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP Ritcheli Seiti do Prado Representante Legal Contratada
---	--

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Isabele Brasil da Silva R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
Convite para Audiência Pública  
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 02 de setembro de 2024 às 9:30 horas, no Salão Paroquial da Capela Santo Antônio, localizado no Distrito de Serra dos Dourados.  
Pauta da Audiência:  
• Apresentação do Projeto de Lei que propõe a alteração do memorial descritivo e mapa do perímetro urbano do Distrito de Serra dos Dourados;  
• Discussão sobre a relevância da instituição do Zoneamento Industrial;  
• Espaço para comentários e sugestões da população;  
• Respostas às eventuais dúvidas dos presentes.  
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com sua estimada presença, pois sua contribuição é vital para o fornecimento deste processo democrático para o desenvolvimento do nosso município e do Distrito de Serra dos Dourados.

**PREFEITURA DE UMUARAMA**

EDITAL Nº 180/2024  
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo promovido pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado nº 128/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado provisório divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital nº 177/2024, na data pretérita de 06 de agosto de 2024.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofalpa.org.br](http://www.fundacaofalpa.org.br); consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 12 de agosto de 2024.

Alexandre Faker Ribeiro  
Presidente da Comissão Organizadora

**PREFEITURA DE UMUARAMA**

EDITAL Nº 180/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo promovido pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação** do Processo Seletivo Simplificado nº 128/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo do Município de Umuarama - PR, na seguinte ordem:

I. O ANEXO I dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no Item 13.  
II. O ANEXO II dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos na condição de Candidatos Atrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no Item 13.  
III. O ANEXO III dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no Item 13.

Art. 2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 13/08/2024 às 23h59min do dia 14/08/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofalpa.org.br](http://www.fundacaofalpa.org.br).

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia 12/08/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 12 de agosto de 2024.

Alexandre Faker Ribeiro  
Presidente da Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2029 / 2024**  
SEQUENCIA: 1

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretária Municipal de Fazenda, Diretora de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0001, Lote: 006A - JARDIM MODELO - N: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de aseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalte-se que em caso de não cumprimento da taxa no imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**LEANDRO RAMOS DA SILVA** CPF/CNPJ: 8593853950  
CADASTRO: 441690 QUADRA: 0001 LOTE: 006A  
ENDREÇO: RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, S/Nº CEP: 87510560  
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 9 de julho de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2037 / 2024**  
SEQUENCIA: 1

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICA-LO (A)**, quanto ao imóvel: **Quadra: 0007, Lote: 0009 - ZONA 4 - N: 3161 - ZONA 4**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.  
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de aseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações**.  
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalte-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

**MARIA DA SILVA FLORIANO** CPF/CNPJ: 41268482900  
CADASTRO: 432800 QUADRA: 0007 LOTE: 0069  
ENDREÇO: RUA DOMINGOS GONCALVES DE PAULA, 3161 CEP: 87504190  
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: ZONA 4

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 11 de julho de 2024

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 005/2024 - S.M.E.L.  
RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
O Presidente da COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO E ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL para composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - C.M.E.L., nomeado por meio da Portaria nº 1.657/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:  
01. O resultado do deferimento/indeferimento das inscrições, junto ao Edital de Convocação nº 5 004/2024 - S.M.E.L., conforme ANEXO I;  
02. Os candidatos que tiverem as inscrições indeferidas poderão recorrer em até 2 (dois) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Edital de Convocação nº 004/2024 - S.M.E.L.  
Umuarama-PR, 12 de agosto de 2024  
Edi Carlos Rodrigues de Souza  
Presidente da Comissão

ANEXO I	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
NOME	Deferida
Danilo Flauzino Teixeira	Deferida
Everaldo Reduzino Alves	Deferida
Jefferson de Souza Oliveira	Deferida
Weslei da Silva Rodrigues	Deferida





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 240/2024  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.  
**D E C R E T A**  
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:  
I - PPA:  
a) - Programas e Ações;  
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;  
c) - Demonstrativo por Função;  
d) - Demonstrativo por Subfunção;  
e) - Demonstrativo por Programa;  
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
EVERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 12/08/2024  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS				
UNIDADE:	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS				
FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
23.691.0007.1351	Desenvolvimento de At. e Serv. Técnic. e Operat. (Aquisi. e S. o. de Termino, Infraestrutura, Contratos e Equipamento)	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R\$ 2.000,00
15.451.0005.2026	Contas, Adaptações em Projetos Municipais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R\$ 103.000,00
15.451.0005.1033	Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Bens de Terceiros	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R\$ 8.000,00
23.691.0007.1069	Constru. e o. Amplia. e S. o. Aquisi. e S. o. de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	301000	R\$ 56.600,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 169.600,00</b>

ORÇÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S. M. I. C. T.

FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
23.691.0007.2132	Capacitação Profissional	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R\$ 25.000,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**TOTAL GERAL** 194.600,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 240 DE 12/08/2024  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2023

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO
				Nº Fonte Valor
Recursos	8.354.086,63	7.144.665,30	805.485,24	301000 2.014.906,57
				301000 458.846,70
				301000 975.109,00
				301000 194.600,00
				301000 176.359,81

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2024 ocorrerá em data de 26/08/2024. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL, bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bil.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 12 de agosto de 2024.  
TIAGO DA SILVA CANGUÇU  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.913/2024  
Nomeia ELIANA BORGES MONTEIRO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Nomear ELIANA BORGES MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.722.202-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 651.827.159-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, a partir de 13 de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.914/2024  
Demitir a pedido SIMONE LUIZ DE MORAES SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Demitir a pedido SIMONE LUIZ DE MORAES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.637.941-6 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 006.779.879-94, admitida em 08 de março de 2005, ocupante do emprego público de Aux.Servicos Gerais - C.L.T., regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2024, revogando o Edital nº 001/2005.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.915/2024  
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LIDIANE PACAGNAM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Alterar a contar de 05 de agosto de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora LIDIANE PACAGNAM, matrícula 994491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.907.944-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 052.204.389-56, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11.545/2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.916/2024  
Concede promoção por conhecimento à servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI, matrícula 997982, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.213.892-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 048.648.399-13, nomeada em 01 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 11.861/2024, a partir de 08 de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.917/2024  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALBERTO ALVES DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Conceder ao servidor ALBERTO ALVES DOS SANTOS, matrícula 996560, portador da cédula de identidade RG nº 9.442.589-1-SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.982.089-37, nomeado em 02 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8.395/2024, com fruição no período de 02 de setembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.918/2024  
Concede promoção por conhecimento à servidora EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 905652, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.667.522-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.343.499-30, admitida em 17 de julho de 2012, para exercer o emprego público de Atendente de Farmácia, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "d", Classe "D", para o item "e", Classe "E", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 11.717/2024, a partir de 07 de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.919/2024  
Tornar sem Efeito a Portaria nº 1.857 de 02 de agosto de 2024, que nomeou NATIELY SANTOS DA COSTA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria 1.857 de 02 de agosto de 2024, que nomeou NATIELY SANTOS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.846.647-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 093.394.449-73, nomeada em 12 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de Secretária Escolar, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.920/2024  
Concede Função de Gestão Pública ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**  
Art. 1º Conceder ao servidor ADALBERTO JOSE DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.393.681-5 —SSP/PR, inscrito no CPF nº 230.436.105-63, nomeado em 01 de janeiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 13 de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração







# O JORNAL CERTIFICA

# AS PUBLICAÇÕES LEGAIS

# COM PONTUALIDADE E

# TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO

# AS NORMAS JURÍDICAS.

# AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUIZ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.906/2024  
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Alyson Henrique Alves 6.740.620-7 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Aux. Serv. Gerais - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
2 Cleora Quintino Da Silva 3.905.267-9 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
3 César Gaspar Mialli 7.797.666-2 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2023/2024 05/08/2024 à 24/08/2024  
4 Eder Jose Cerioni 8.968.444-7 PR / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Servente Geral - C.L.T. 2023/2024 19/08/2024 à 28/08/2024  
5 Eunice Falma De Franca 4.228.696-6 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Servente Geral - C.L.T. 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
6 Francisco Alves Da Oliveira 1.490.165-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Fiscal Tributário - Clt. 2023/2024 05/08/2024 à 31/08/2024  
7 Joao Roberto Finetti 3.961.877-0 PR / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
8 Jose Maria Cândido Da Lima 1.087.339 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - C.L.T. 2023/2024 01/08/2024 à 10/08/2024  
9 Leandro Marcio Rodrigues Da Silva 8.294.972-6 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari - C.L.T. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
10 Reginaldo Fernandes Ribeiro De Araujo 27.237.205-5 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2023/2024 19/08/2024 à 28/08/2024  
11 Rosângela Maria Tibúrcio Dos Santos 33.067.796-2 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Motorista II - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
12 Shirley Bagneto Costa 12.708.240-9 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2023/2024 01/08/2024 à 10/08/2024  
13 Valdemir Manoel De Oliveira 4.334.113-8 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Motorista II - C.L.T. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
14 Valdir Gonçalves Neves 13.145.406-6 PR / PR Sec. Mun. De Indústria, Comércio E Gari - C.L.T. 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.907/2024  
Concede férias aos Cargo Comissão do Município de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Camilla Albertini Silva 9.798.513-8 SSP / PR Assessor Especial - Cc-8 2023/2023 07/08/2024 à 16/08/2024  
2 Damião Junio De Barros Turci 10.727.283-6 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Assessor Especial - Cc-4 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024  
3 Fernando Guisaini Guilherme 10.115.007-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Assessor Especial - Cc-5 2022/2023 05/08/2024 à 24/08/2024  
4 Isabella Gaiarini Zarelli 12.793.183-6 SSP / PR Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do Assessor Especial - Cc-6 2023/2024 19/08/2024 à 07/09/2024  
5 Luiz Carlos Fernandes 1.272.499-3 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Assessor Especial - Cc-8 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024  
6 Sergio Ferreira Pires 5.638.460-7 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - C.L.T. 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
7 Valdecir Aparecido Braga 4.574.623-2 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Assessor Especial - Cc-6 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024  
8 Valdeice Servulo 5.256.230-9 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Assessor Especial - Cc-6 2022/2023 12/08/2024 à 31/08/2024  
09 Valdir De Souza Vieira 6.830.740-8 SESP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Assessor Especial - Cc-7 2022/2023 01/08/2024 à 10/08/2024  
10 Wagner Assis De Jesus 9.516.903-1 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Assessor Especial - Cc-6 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.908/2024  
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Adalza Julia Plens 8.543.740-2 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Aux. Servicos Gerais -Estat. 2023/2024 19/08/2024 à 30/08/2024  
2 Adriana De Fatima Diniz Ferreira Vieira 6.656.792-1 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Aux. Servicos Gerais -Estat. 2021/2022 01/08/2024 à 30/08/2024  
3 Ana Maria Toth Alves 9.337.932-2 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2022/2023 06/08/2024 à 20/08/2024  
4 Carolina Cicote Moreira 27.695.800-7 SSP / SP Sec. Mun. De Assistência Social Advogado - Estat. 2023/2024 12/08/2024 à 31/08/2024  
5 Charles Adelson Peres 9.793.239-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
6 Claudinei Wietzkosi 8.369.370-3 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente Geral - Estat. 2022/2023 01/08/2024 à 20/08/2024  
7 Elson Rodrigues Silva 6.869.370-3 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Motorista II - Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
8 Cleonice Vieira De Souza 5.183.329-5 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Aux. Servicos Gerais -Estat. 2022/2023 19/08/2024 à 02/09/2024  
9 Clodoaldo Manduca Januario 6.942.837-1 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a Classe- Estat. 2021/2022 01/08/2024 à 30/08/2024  
10 Cristiane Girondi Fuso 6.345.189-4 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Aux. Servicos Gerais -Estat. 2023/2024 19/08/2024 à 28/08/2024  
11 Davi Santos Rocha 14.467.527-4 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 20/08/2024  
12 Diego Carlos Mendes 8.397.943-7 SSP / PR Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde, Motorista II - Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 19/08/2024  
13 Dirceu Jose De Araujo 4.456.011-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Operador Equip.Rodov. - Estat. 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024  
14 Edson De Melo 9.012.515-0 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Servente De Obras - Estat. 2022/2023 01/08/2024 à 30/08/2024  
15 Elsa Rodrigues Lopes 6.561.785-4 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Motorista II - Estat. 2022/2023 19/08/2024 à 28/08/2024  
16 Elson Rodrigues Silva 9.661.125-0 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista II - Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
17 Emerson Roberto Florian 5.773.750-0 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a Classe- Estat. 2022/2023 06/08/2024 à 25/08/2024  
18 Everaldo Torres De Lima 7.342.459-3 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
19 Gislaine Binder 8.394.390-4 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2022/2023 21/08/2024 à 30/08/2024  
20 Guernon Carlos Pereira 2.139.557 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Carpinteiro - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
21 Hugo Sandi Martins 12.700.551-6 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2023/2024 2023/2024 12/08/2024 à 31/08/2024  
22 Izaura Molinari Lopes 4.304.141-0 SSP / PR Sec. Mun. De Esporte E Lazer Servente Geral - Estat. 2022/2023 05/08/2024 à 14/08/2024  
23 Janduir Teixeira De Souza 5.137.912-8 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a Classe- Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 15/08/2024  
24 Jaqueline SÁ De Souza Tangerino 11.038.966-3 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Gari Colorer Estat. 2021/2022 05/08/2024 à 03/09/2024  
25 Joao Cotrio 6.202.295-7 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Rodoviários Operador Equip.Rodov. - Estat. 2021/2022 29/08/2024 à 14/08/2024  
26 Karine Juliane Girolo Dos Santos 9.154.965-4 SSP / PR Sec. Mun. De Fazerenda Agente Fiscal - Estat. 2021/2022 2023/2024 19/08/2024 à 28/08/2024  
27 Leandro Mattano 13.354.210-8 SESP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat. 2023/2024 2023/2024 12/08/2024 à 31/08/2024  
28 Lucia Helena Araujo 5.827.578-6 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Aux. Servicos Gerais -Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 14/08/2024  
29 Luiz Gustavo Figueiredo Rodrigues 13.905.651-5 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023/2024 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
30 Marco Barbos Pimenta 6.286.459-2 SSP / PR Sec. Mun. De Administração Motorista II - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 07/09/2024  
31 Marcos Fernando Dos Reis 8.514.755-2 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assist Administrativo - Estat. 2021/2022 02/08/2024 à 16/08/2024  
32 Marilza Aparecida Machado 4.890.337-1 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Vigia - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
33 Marina Alves Da Silva 10.727.397-2 SSP / PR Sec. Mun. De Indústria, Comércio E Assist Administrativo - Estat. 2023/2024 19/08/2024 à 17/09/2024  
34 Mayko Camara Fassina 8.920.089-0 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Servente De Obras - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 10/08/2024  
35 Milena Caroline Ferreira 14.135.908-8 SESP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Servente Geral - Estat. 2022/2023 05/08/2024 à 14/08/2024  
36 Nubia Cristina De Paula 10.238.157-2 SESP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023/2024 23/08/2024 à 06/09/2024  
37 Patricia Barbosa Germani 8.664.543-2 SSP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 14/08/2024  
38 Quezia Maria Lostadi Uli 12.653.406-0 SESP / PR Sec. Mun. De Educação Secretario Escolar - Estat. 2023/2024 21/08/2024 à 30/08/2024  
39 Reginaldo Aparecido Lopes 6.061.992-0 SSP / PR Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Carpinteiro - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 10/08/2024  
40 Roberto Lima Niebuhr Dos Santos 8.510.619-8 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a Classe- Estat. 2023/2024 21/08/2024 à 19/09/2024  
41 Ronaldo Jacobucci 17.460.491 SESP / SP Sec. Mun. De Assistência Social Motorista II - Estat. 2023/2024 05/08/2024 à 24/08/2024  
42 Rosiane Paganotti Dos Santos 9.369.905-0 SESP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
43 Rosiane Paganotti Dos Santos 9.369.905-0 SESP / PR Sec. Mun. De Assistência Social Assistente Social - Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 15/08/2024  
44 Sandra Silva 5.665.219-7 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a Classe- Estat. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
45 Soryangela Imai Rossi 8.077.888-0 SSP / PR Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E Guarda Munic 1a Classe- Estat. 2021/2022 17/08/2024 à 31/08/2024  
46 Valdeir Bardellin 7.791.428-5 SSP / PR Sec. Mun. De Serviços Públicos Motorista II - Estat. 2022/2023 06/08/2024 à 04/09/2024  
47 Viviane Aparecida Da Silva Cameloti Lopes 9.202.294-3 SSP / PR Sec. Mun. De Educação Professor De Educação Infantil 2022/2023 05/08/2024 à 14/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.909/2024  
Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Juliana Frasuketti Beccari Da Rocha 8.237.797-2 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Assessor Especial - Cc-7 2023/2024 05/08/2024 à 09/08/2024  
2 Nathalia Ynae Marique Giroldo 14.466.809-0PR / PR Fundo Municipal De Saúde Chefes De Divisã - Cc-2 2023/2024 05/08/2024 à

09/08/2024  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.910/2024  
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan 8.363.220-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2022/2023 19/08/2024 à 28/08/2024  
2 Arildo Gonçalves Ferreira 4.991.107-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2023/2024 01/08/2024 à 10/08/2024  
3 Ednava Almeida Cardenal Lima 7.037.433-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux.Servicos Gerais - Estat. 2022/2023 05/08/2024 à 14/08/2024  
4 Elaine Cristina Florian 6.074.825-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Psicologo(A) - Estat. 2022/2023 19/08/2024 à 28/08/2024  
5 Erika Suellen Da Costa Fernandes Rossati 9.131.396-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023/2024 19/08/2024 à 07/09/2024  
6 Fatima Aparecida Da Costa Silva 9.994.793-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023/2024 19/08/2024 à 07/09/2024  
7 Ivoneite Rodrigues Dos Santos 4.379.657-7 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2023/2024 29/08/2024 à 07/09/2024  
8 Josiele De Souza Massuia 10.587.677-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunitário De Saúde - Estatutário 2022/2023 19/08/2024 à 28/08/2024  
9 Josiele De Souza Massuia 10.587.677-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2022/2023 01/08/2024 à 10/08/2024  
10 Juslane Karine Barbosa De Oliveira Silva 10.439.149-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
11 Maria Eunice Ferreira Da Silva Pedro 24.666.909-3 SSP / SP Fundo Municipal De Saúde Assist Administrativo - Estat 2021/2022 01/08/2024 à 30/08/2024  
12 Nathan Eduardo Da Costa Silva 12.404.056-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Medico Clin.Basica 4h - Estat. 2022/2023 08/08/2024 à 22/08/2024  
13 Ricardo Delfini Perci 9.227.126-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar De Servicos Gerais- Plantonista 2023/2024 12/08/2024 à 10/09/2024  
14 Ronaldo Silva Carion 4.329.616-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Aux. De Enfermagem- Estat. 2022/2023 05/08/2024 à 24/08/2024  
15 Roseli Teixeira Buznaro 6.028.134-3 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias - Estatutario 2023/2024 28/08/2024 à 04/09/2024  
16 Sonia Martins Machado Simao 1.197.172-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias - Estatutario 2022/2023 05/08/2024 à 14/08/2024  
17 Talia Blaca Crivellaro 8.260.582-7 SESP / PR Fundo Municipal De Saúde Enfermeiro Estat. 2023/2024 12/08/2024 à 21/08/2024  
18 Thiago Goulart Garcia 10.108.678-8 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
19 Valmir Gonçalves 7.015.516-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias- 2023/2024 12/08/2024 à 21/08/2024  
20 Vanessa Rosa Dos Santos Tessarotto 10.587.597-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Técnico De Enfermagem - Estat. 2023/2024 08/08/2024 à 17/08/2024  
21 Viviani Aparecida De Andrade 1.148.248-6 SESP / MT Fundo Municipal De Saúde Motorista II - Estat. 2022/2023 2023/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.911/2024  
Concede férias a servidora do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias a servidora Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Eliana da Silva 7.399.066-1 SSP/PR Fundo Municipal de Saúde Auxiliar de Serviços Gerais –RAE 2023/2024 19/08/2024 à 23/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.912/2024  
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:  
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO  
1 Andreia Patricia Lembi Correr 7.893.297-0 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Auxiliar Administrat. - C.L.T. 2023/2024 19/08/2024 à 07/09/2024  
2 Beatriz Xavier Americo 4.068704-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023/2024 05/08/2024 à 24/08/2024  
3 Claudio Aparecida Vivalva Pereira 4.991.107-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente Comunit Saude - C.L.T. 2023/2024 05/08/2024 à 14/08/2024  
4 Claudia Regina Peres De Souza 6.868.948-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saúde Agente De Controle E Combate A Endemias - 2022/2023 05/08/2024 à 03/09/2024  
5 Edna Couto Oliveira 7.540.128-0 SESP / PR Fundo Municipal De Saude Auxiliar De Enfermagem- C.L.T. 2022/2023 19/08/2024 à 01/09/2024  
6 Ivo Jose Tavares 2.483.876-5 PR / PR Fundo Municipal De Saude Motorista II - C.L.T. 2023/2024 01/08/2024 à 30/08/2024  
7 Ivone Urbanski 3.306.235-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Auxiliar De Servicos - CIt. 2022/2023 01/08/2024 à 20/08/2024  
8 Leonardo Birelli Perim 1.197.172-5 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Agente De Controle E Combate A Endemias - 2023/2024 28/08/2024 à 04/09/2024  
9 Luzia Machado Oliveira 3.369.469-0 PR / PR Fundo Municipal De Saude Auxiliar Administrat. - C.L.T. 2023/2024 28/08/2024 à 04/09/2024  
10 Marcio Riva Dos Santos 7.629.608-1 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Auxiliar Administrat. - C.L.T. 2022/2023 05/08/2024 à 24/08/2024  
11 Maria De Fatima Da Silva Oliveira 4.329.661-2 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Agente Comunit Saude -C.L.T. 2022/2023 05/08/2024 à 14/08/2024  
12 Maria Salete Gomes Resende 5.139.064-4 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Agente De Controle E Combate A Endemias - 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
13 Reginaldo De Souza 6.811.739-1 SESP / PR Fundo Municipal De Saude Agente De Controle E Combate A Endemias - 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
14 Renaldo Ferreira Santos 4.934.146-6 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Enfermeiro(A) 40h - C.L.T. 2022/2023 01/08/2024 à 15/08/2024  
15 Renata FigueiredoCampagnole De Oliveira 6.856.597-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Agente Comunit Saude - C.L.T. 2022/2023 19/08/2024 à 07/09/2024  
16 Sansão Rodrigues Dos Santos 4.375.901-9 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Agente Comunit Saude - C.L.T. 2022/2023 19/08/2024 à 28/08/2024  
17 Silvia Aparecida De Araujo 5.891.131-3 SSP / PR Fundo Municipal De Saude Agente De Controle E Combate A Endemias - 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024  
18 Valdeir Saliciano Ferreira 6.202.291-4 SESP / PR Fundo Municipal De Saude Agente De Controle E Combate A Endemias - 2023/2024 05/08/2024 à 03/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.872/2024  
Concede Adicional Insalubridade à servidora ROSILEI BERGAMO CORDEIRO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 178/2024 da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM.  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder à servidora ROSILEI BERGAMO CORDEIRO, matrícula nº 1081826, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.990.745-1-SSP-PR e inscrita no CPF nº 835.260.809-68, admitida em 03 de julho de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 01 de julho de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.881/2024  
Concede Adicional Insalubridade à servidora LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 734/2024 da Secretaria Municipal de Educação.  
R E S O L V E :  
Art. 1º Conceder à servidora LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES, matrícula nº 1081019, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.057.743-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 112.181.119-17, admitida em 05 de junho de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), de acordo com o art. 7º da lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, a contar de 02 de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.904/2024  
Exonera a pedido ANNI CAROLINI DE MARTINS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Exonerar, ANNI CAROLINI DE MARTINS, portadora da Cédula de Identidade 8.263.961-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 040.503.849-65, nomeada em 16 de novembro de 2023 ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5 lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2024, ficando revogada a portaria nº 2.311/2023.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.905/2024  
Exonera a pedido TALLIS OLIVEIRA FERREIRA RESENDE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º Exonerar a pedido TALLIS OLIVEIRA FERREIRA RESENDE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.496-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.067.229-54, nomeada em 04 de março de 2016, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 674/2016.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
**RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS**